

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dia 20/05/2025 às 08:00 horas.
- **TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHER AS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA:** Dia 20/05/2025 às 08:30 horas.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/05/2025 A PARTIR DAS 09:00 horas.
- **TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Quando não houver mais lances.
- **MODO DE DISPUTA ABERTO:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>)
- **SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.uba.mg.gov.br/licitacoes e (<https://ammlicita.org.br/>)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

Telefone da AMM para cadastro de fornecedores: (31) 3191-7001 -
contato@licitardigital.com.br

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 20/05/2025 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 20/05/2025 às 08:30 horas.

Data para início da sessão: 20/05/2025 às 09:00 horas

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Licitação para ampla participação

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades dos setores das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento da presente licitação, será pelo menor preço por item

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelas Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Ubá, servidoras Nádia Silva Melo Gomes (matrícula 4.149-1), Rafaela Andrade de Araújo (matrícula 8.351-8) e Danielle Maria Pedrosa Alves (matrícula 4.573-4) e integrarão a Equipe de Apoio, os servidores César Andrade dos Santos Júnior (matrícula 4.405-9) e Simone Moreira Fernandes Pacheco (matrícula 4.955-7), designadas pela Portaria nº. 19.490 de 12 de março de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **a plataforma da AMM(Associação Mineira dos Municípios)**, no site **<https://ammlicita.org.br/>** (provedora do sistema eletrônico).

1.4 - Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

1.5. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços anexa.

1.5.2 - O sistema de registro de preços não obriga à compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição e a contratação em unidades e de acordo com as suas necessidades.

1.5.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas na plataforma do portal de compras da AMM e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM(**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 - Poderá participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital.

2.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, obedecendo principalmente os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão alterar sua proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto (quando se tratar de maior desconto) superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. Havendo o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor valor com as regras estabelecidas neste Edital.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.5.2. empresas brasileiras;

5.22.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. O prazo para apresentação das propostas ajustadas, será definido pelo pregoeiro, o qual poderá ser de no mínimo 02(duas) horas ou outro prazo estipulado, a depender da complexidade do objeto licitado, do número de itens ou até mesmo para o envio de planilhas obrigatórias.

5.23.6.1 - *o prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.*

5.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz o mesmo faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, o indício de inexecuibilidade das propostas, caberá ao pregoeiro analisar cada caso, e se entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações para comprovar a exequibilidade da sua proposta.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021, **PARA OS LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME**.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma da AMM**(<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, **no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.7.1 - Não será necessário que o licitante anexe qualquer documento referente à habilitação, no momento do preenchimento da proposta, uma vez que estes serão exigidos apenas dos licitantes declarados vencedores do certame.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A análise dos documentos de habilitação constantes do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 7.7.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente, havendo alguma restrição, será apurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da verificação de infração prevista no inciso IV do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, autorização de compra/serviço, nota de empenho de despesa, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Gerência de Compras e Licitações, situado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*
 - e.4. deixar de apresentar amostra;*
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;*
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;*
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem

12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br e no sítio <https://ammlicita.org.br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, no endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, telefone (32)3541-8502, no horário de 12 horas às 18 horas.

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, anexando o mesmo na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do município e na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações nos sites supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil**

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.5 – A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

14.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, para conhecimento e participação de todos os interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

14.11.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preço.

14.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Ubá, 08 de maio de 2025.

Luciléia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PRC. ____/2025

VALIDADE: 12 MESES

O **Município de Ubá**, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.128.207/0001-01, representado(a) pelo(a) Sr(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2025, Processo Administrativo n.º/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.956/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal de Ubá e aos demais Municípios interessados, a adesão à ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável, obedecendo:

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.1 - As aquisições ou as contratações adicionais para órgãos não participantes, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.1.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços pelos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante;

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 87 do Decreto Municipal nº 6.956/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 66 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2025 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA _____ PARA

O **Município de Ubá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.128.207/0001-01, à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, representado(a) pelo Sr(a) _____ a seguir denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito(a) no CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº. ____/____ - Pregão Eletrônico nº. ____/____**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____ nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor desta contratação é de R\$ (.....).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Ubá, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Ubá.
- 9.1.17 - Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ubá, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ubá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ubá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ubá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

RECURSO FINANCEIRO

☐ Vinculado ☒ Próprio

Recurso União Fonte

Recurso Próprio Fonte

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de materiais de consumo da Secretaria Municipal Administração conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal Administração

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação de aparelhos e utensílios domésticos é essencial para a otimização das atividades diárias na Secretaria Municipal de Administração, Almoxarifado Central. Esses equipamentos são indispensáveis para garantir o conforto e bem-estar dos servidores e funcionários, impactando diretamente na melhoria do ambiente de trabalho e, consequentemente, no desempenho das atividades.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Escada Portátil Doméstica Possuir 07 degraus, estrutura e chapas em alumínio e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suporta até 120 kg, com trava de segurança e pés antiderrapantes Altura mínima do patamar: 1,50m. Fabricadas conforme Portaria do Inmetro N° 615 e 616.	UNIDADE	1
Carro de carga e armazém com rodas pneumáticas(RM-8A), dimensão da base de 340mmX 500mm; medindo 720mm de comprimento X 732 de largura X 1430 de altura, com capacidade para 400Kg e peso médio de 20,5Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	1
Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível. Descrição: A Escada de fibra de vidro 12/ 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível - indicada para todos os profissionais que trabalham internamente ou externamente. Deve possuir 20 degraus em alumínio, estrutura de fibra de vidro. Esta escada possui 3,6 metros quando está fechada e 6 metros quando está totalmente extensa. Capacidade de carga: 120 kg. Especificações: Contém: 20 degraus Capacidade de carga: 120 kg Escada fechada: 12 degraus - 3,60 m de altura Escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura Itens Inclusos: Acompanha: Apoio em aço.	UND	1
AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS: Ar condicionado inverter 18.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora	UND	1

aproximada (LxAxP/cm) 105,5x29,9x21,5cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 79x54,8x28,5cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulação de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto.

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto precisa ser contratado o mais breve possível, tendo em vista vencimento do contrato atual, e a nova contratação já estar programada desde o final do ano de 2024.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP e TR) serão elaborados pelo próprio requisitante.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Simone Moreira Fernandes Pacheco, Supervisora Seção de Almoxarifado, Mat. 4955, Gestor

7.2- Marília Gravina Dias, Gerente da Divisão de Patrimônio e Administração de Materiais, Mat. 4515, Fiscal

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**CIENTE DA EQUIPE DE
FISCALIZAÇÃO**

O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

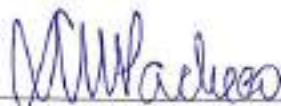


Simone Moreira Fernandes Pacheco
Supervisora Seção de Almoxarifado
Mat. 4955, Gestor



Marília Gravina Dias
Gerente da Divisão de Patrimônio e
Administração de Materiais
Matricula 4515, Fiscal

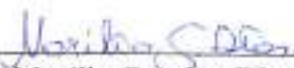
8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



Simone Moreira Fernandes Pacheco
Supervisora Seção de Almoxarifado
Matricula 4955

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 16 de Janeiro de 2025



Marília Gravina Dias
Gerente da Divisão de Patrimônio e Administração de Materiais
Matricula 4515

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aparelhos e utensílios domésticos: Frigorífico, purificador de água, ventilador e bebedouro industrial para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A justificativa para aquisição aparelhos e utensílios domésticos: frigorífico e purificador de água para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer visa proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e confortável para os servidores.

- ✓ O frigorífico pode ser utilizado para armazenar alimentos e bebidas, garantindo que os servidores tenham acesso rápido a água gelada, sucos ou lanches durante o expediente. Isso contribui para o bem-estar físico e mental, uma vez que proporciona comodidade para que os servidores possam fazer pausas e se alimentar de maneira mais adequada. Em muitos casos, servidores podem passar o dia inteiro no ambiente de trabalho sem tempo para sair para comprar alimentos ou bebidas.
- ✓ Ter um frigorífico disponível facilita o acesso a itens como água ou alimentos refrigerados, economizando tempo e tornando o ambiente de trabalho mais funcional. Em ambientes com grande fluxo de pessoas ou com diversos servidores trabalhando em turnos, o frigorífico ajuda a manter a organização do espaço. Ele pode ser utilizado para armazenar itens pessoais de maneira prática e segura, sem a necessidade de ocupar o espaço comum de geladeiras maiores, muitas vezes compartilhadas por todos.
- ✓ O purificador de água é essencial para garantir que os servidores tenham acesso a água potável e de qualidade durante o expediente. Isso contribui diretamente para a saúde dos colaboradores, prevenindo doenças relacionadas à ingestão de água contaminada ou de baixa qualidade.
- ✓ Ao adotar um purificador de água, a Secretaria pode reduzir a necessidade de comprar água mineral engarrafada, o que representa uma economia de recursos públicos a longo prazo. Além disso, o uso do purificador contribui para a sustentabilidade, pois diminui o consumo de garrafas plásticas, alinhando-se com práticas ambientais mais responsáveis.
- ✓ A disponibilização de água filtrada e purificada de forma contínua em ambientes de trabalho é uma medida importante para garantir o conforto dos servidores. A instalação de um purificador de água pode ser uma forma de zelar pela qualidade das condições de trabalho, proporcionando um ambiente mais saudável e produtivo.

Aquisições de ventiladores de coluna se faz necessária devido à:

- ✓ **Melhoria nas Condições de Trabalho:** A instalação de ventiladores nas áreas de trabalho garantirá melhores condições para o desenvolvimento das atividades de forma mais eficiente.
- ✓ **Portabilidade e Praticidade:** O ventilador de coluna, por ser um equipamento portátil, pode ser facilmente transportado para diferentes locais onde as atividades da Secretaria acontecem. Sua versatilidade é um fator importante, já que a Secretaria realiza eventos em diversos ambientes, tanto internos quanto externos.
- ✓ **Custo-benefício:** O ventilador de coluna apresenta um bom custo-benefício em relação a outras soluções de climatização, como aparelhos de ar-condicionado, que demandam maiores custos de instalação e manutenção. Além disso, o ventilador é mais adequado para ambientes amplos e de grande circulação, comuns nas ações realizadas pela Secretaria.

Aquisições de bebedouro industrial se faz necessária devido à:

- ✓ Atualmente, a estrutura disponível para atendimento aos usuários e aos servidores apresenta limitações no que diz respeito ao fornecimento de água potável em quantidade suficiente, principalmente em eventos, encontros e atividades realizadas na Secretaria. O bebedouro industrial, portanto, se faz necessário por diversos motivos:
- ✓ **Melhoria das Condições de Trabalho:** Com a aquisição de um bebedouro de maior capacidade e eficiência, os servidores terão acesso constante a água potável, melhorando suas condições de trabalho e bem-estar.
- ✓ **Atendimento ao Público:** Durante eventos culturais, festivais e outros encontros realizados pela Secretaria, é fundamental garantir que os participantes tenham acesso à água de qualidade, evitando problemas de hidratação, especialmente em dias de grande calor.
- ✓ **Eficiência e Sustentabilidade:** O bebedouro industrial proposto possui capacidade para atender um grande número de pessoas, o que proporciona um fornecimento contínuo e sustentável de água, evitando o uso excessivo de garrafas plásticas e promovendo práticas ambientais mais responsáveis.
- ✓ **Saúde e Bem-Estar:** A oferta de água de boa qualidade contribui diretamente para a saúde e o bem-estar de todos os que frequentam a Secretaria, diminuindo a incidência de problemas relacionados à desidratação e à ingestão de água de má qualidade.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Descrição	Unidade	SMCTL
------------------	----------------	--------------

Frigobar Frigobar capacidade total de mínima de 92 litros, cycle defrost, porta reversível, com uma porta, cor: branco, controle de temperatura, prateleira removíveis de vidro, luz de LED no interior, gás refrigerante ecológico R600, baixo nível de ruídos espaço Flexível, termostato ajustável, compartimento para latinhas, compartimento gela rápido, pés com ajuste de nivelamento, sistema de refrigeração com compressor, eficiência Energética A+++, Voltagem 110V ou 127v, consumo aproximado de energia 12,3 kWh/mês, material PCM, certificado pelo Inmetro, bandeja de ovos, gaveta para frutas e legumes, dimensões e peso mínimo: altura: 85 cm, largura: 47,5 cm, profundidade: 44,5 cm, peso: 21,2 kg.	Unidade	1
Purificador de Água Purificador de água de bancada e na parede, eletrônico cor: Prata ou cinza, três níveis de temperatura: gelada, fria e natural, temperatura média da água gelada de no máximo 10° C, painel easy touch, luz indicadora de filtro saturado, alerta troca filtro, filtro com vida útil no mínimo de seis meses, eficiência bacteriológica com redução de cloro livre, com pés de borracha antiderrapante, refil troca fácil, alimentação elétrica, tensão elétrica bivolt, potência mínima de 60 W, sistema de refrigeração placa eletrônica, capacidade de refrigeração mínima de 0,20 L/h, filtro de carvão ativado e polipropileno, retenção de partículas, classificação energética: A, pressão de funcionamento mínima 5,00 mca e máxima 40,00 mca, kit de instalação. Dimensões e peso mínimos do produto: altura 33 cm, largura 25 cm, profundidade 28,4 cm, peso: 4,7 kg.	Unidade	1

Ventilador de coluna Ventilador com diâmetro mínimo 50 cm, coluna ajustável possuindo regulagem de 1,19 a 1,50 metros, peso mínimo: 3,250 kg, voltagem 127v, potência mínima de 135 w, contendo hélice com mínimo 6 pás, sistema de ventilação baixo nível de ruído, inclinação regulável, três opções de velocidades: máxima, média e mínima, grade frontal removível oferece mais facilidade na limpeza das hélices, o que simplifica a lavagem e a remoção de poeira, e garante melhor qualidade do ar, sistema de travamento entre grade frontal e traseira, alça traseira que permite o ventilador seja transportado, porta-fio embutido para armazenar o fio elétrico dentro do aparelho após o uso. Certificado pela INMETRO, classe A em consumo de energia, oscilação horizontal automática.	Unidade	8
Bebedouro Industrial Bebedouro industrial capacidade mínima: 25 litros, filtro incluso, capacidade de refrigeração mínima de 3,6 litros por hora, voltagem 127 v ou 220 v, compressor: 1/12 Hp potência (mínima), base: injetada, aparador de água inox com dreno para esgoto, kit (Dreno) ralo por gravidade incluso, serpentina interna aço inox 304, material: reservatório em PP atóxico e gabinete externo em aço inox escovado 430, garantindo higiene e resistência, refrigeração: duas torneiras para água gelada e termostato com 7 níveis de temperatura, permitindo personalizar a temperatura ideal para sua necessidade, eficiência: compressor de baixo consumo de energia e gás ecológico R134, isolamento EPS contribuindo para a sustentabilidade, praticidade: pés com regulagem de altura e conexões hidráulicas em material atóxico. Segurança: tomada de 3 pinos conforme normas ABNT. Garantia de 12 meses. Dimensões mínimas: altura 117cm, largura 34cm e profundidade 50cm.	Unidade	3

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado até o mais breve possível.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP) serão elaborados pelo próprio requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Raphael Lamarca Neto - Agente Administrativo / Encarregado de Projetos-Fiscal do Contrato
Matrícula: 91782

Maria da Graça Cardoso de Carvalho - Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Gestora do Contrato - Matrícula: 177687

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

A gestora e a fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.


Raphael Lamarca Neto
ENCARREGADO PROJETOS
Rafael Lamarca Neto
Prefeitura Municipal de Ubatuba

Agente Administrativo
Encarregado de Projetos
Fiscal do Contrato
Matrícula: 91782


Maria da Graça Cardoso de Carvalho

Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio
Histórico
Gestora do Contrato
Matrícula: 177687



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Ubá, 20 de janeiro de 2025.


Raphael Lamarca Neto
ENCARREGADO PROJETOS
Matricula: 91782
Presidente do Lamarca Neto

Agente Administrativo

Encarregado de Projetos

Matricula: 91782



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

DESPACHO

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 20 de janeiro de 2025.

Maria da Graça Cardoso de Carvalho

Maria da Graça Cardoso de Carvalho

Gerente da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico

Gestora do Contrato

Matrícula: 177687

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 – Aparelhos e utensílios domésticos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Unidade demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.2 - Setores demandantes:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Divisão de Proteção Social Básica
- Centros de Referência de Assistência Social
- Centros de Convivência
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- Divisão de Proteção Social Especial
- Unidade de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua “Casa Cidadã”
- Unidade de Acolhimento Institucional para adolescentes “Casa da Juventude”
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)
- Unidade de Acolhimento Imediato e Emergencial “Casa de Passagem”
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Conselho Tutelar

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Aparelhos eletrodomésticos para equipagem das unidades da Proteção Social Básica e Cadastro Único, e da Divisão de Proteção Social Especial, pertencentes a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, conforme apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reprogramação financeira do FMAS. Aquisição de aparelho e utensílio doméstico para equipagem do Centro Pop, conforme apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reprogramação financeira do Programa Rede Cuidar.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Descrição	Unidade	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL Com 2 bocas de tripla chama couraçado, tipo de conexão: gás engarrafado de baixa pressão, mesa com acabamento em aço esmaltado. Potência mínima dos 2 queimadores de tripla chama: 5,2 kW, grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio para suportar grandes panelas, bandeja coletora de resíduos, base chapada para armazenamento e suporte, pés removíveis (para caso queira colocar em bancada), botões removíveis, eficiência energética A. Marca sugerida: dako ou superior a esta.	Unidade	07
Cafeteira Elétrica (Máquina de Café Industrial) Capacidade de 4l, voltagem 110v Descrição: - Cafeteira elétrica comercial em inox; - Mantem o café quente enquanto estiver ligada; - Com interior em inox e tubos exteriores de vidro revestidos em inox; - Serve tanto para preparar o café diretamente na máquina quanto apenas para manter o café quente durante o dia todo; - Resistência Elétrica de 1300W de potência, - Lâmpada Piloto indicadora, que mantém acesa até que a temperatura selecionada no termostato seja alcançada; - Pés emborrachados para ser apoiada em qualquer superfície; - Máquina muito simples de usar, possui recipiente externo para água, e interno para café, pode ser usada tanto paraerver a água e preparar o café diretamente na máquina ou apenas para manter o café quente durante todo o dia. Dados Técnicos: - Potencia: 1300W; - Tempo de quecimento : 30 min; - Capacidade nominal de café mínima: 4 litros; - Capacidade nominal de água: 15 litros; - Tensão: 110V; - Peso aproximado: 4.5 kg. Medidas aproximadas: altura: 50 cm e diâmetro da cuba: 27 cm;	Unidade	02

Fogão 04 bocas Fabricado na cor branca, aço esmaltado, tem 4 queimadores e grades de aço esmaltado, com termostato, bivolt, com acendimento automático, válvula de segurança, com tampa em vidro, fogão de piso, com tipo de alimentação a gás, forno com luz interior e visor para controlar o cozimento, capacidade do forno mínima	Unidade	05
---	---------	----

de 58 litros, 01 prateleira, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.		
Geladeira Frost Free Duplex 500 litros ou Superior, dreno de degelo, cor branco Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 500 Capacidade do Refrigerador (em litros) mínima 396. Capacidade do freezer (em litros) mínima 104. Congelamento Rápido. Voltagem 110V. Selo de economia A. Garantia mínima de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior Brastemp, Consul ou Eletrolux.	Unidade	06
Máquina de lavar Máquina de lavar, capacidade igual ou superior 15 kg, cor branca; 110V, display digital, filtro de fiapos, mínimo 11 programas de lavagem, material do cesto inox com base de plástico, eficiência energética "A" em consumo de energia; abertura da tampa na parte superior, quatro níveis de água, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	Unidade	05
Microondas Microondas potência mínima de 1000w, voltagem 110v, capacidade mínima de 30 litros, display digital com tecla de segurança, timer. Garantia de 12 meses. Consumo (Kw/h) 1350w-1400w, potência 820 w, cor branco, níveis de potência 3 opções, timer sim, capacidade, total 30 litros, display led, relógio, luz interna, prato giratório, grill, descongelamento, teclas pré-programadas, trava de segurança, Dimensões aproximadas: 53.9 cm largura x 30.0 cm altura, peso 16 kg. Marca sugerida: Brastemp	Unidade	12
Vasilhame de gás GLP - P13	Unidade	02
Vasilhame de gás GLP - P45	Unidade	04
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX com capacidade mínima de 375 litros. Gasto máximo de energia 48,8 kwh. Cor branca. Prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos em sua porta. Com compartimento extra frio, gavetão de legumes, e local específico para temperos. Voltagem: 127 volts.	Unidade	03
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade de 2 litros. Produto com Certificação INMETRO Uso: Residencial / Comercial / Industrial Tipo: Baixa Rotação Rotação mínima: 3500 rpm Revestimento Motor: Aço Inox Base do Motor: Nylon Injetado	Unidade	05

Copo 2 litros: Aço Inox Tampa do Copo: Alumínio Repuxado Tensão: Bivolt - 127 / 220 V Frequência: 60 Hz Potência Nominal 127 V: 600 W Potência Nominal 220 V: 500 W		
AR CONDICIONADO INVERTER: 12.000 btus, frio, voltagem 127 v, selo de classificação energética A, com utilização de gás R32, modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático, tecnologia inverter. Medidas máximas da unidade interna: 837 mm de comprimento, 189 mm de profundidade, 307 mm de altura. Medidas máximas da unidade externa: 717 mm de comprimento, 230 mm de profundidade, 483 mm de altura. Capacidade de refrigeração em áreas seno mínimo 16 a no máximo 20 m². Com exibição de purificação do ar e ionização, controle de voz através de aplicativo. Sistema de filtros: possui filtro antibacteriano, filtro de poeira, microfiltro antibacteriano, filtro de poeira fina e pré filtro. Marca sugerida: LG ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	unidade	41
Liquidificador Profissional 6 Litros Baixa Rotação, copo em inox com solda inquebrável e super resistente a choques térmicos, com base em polipropileno preto e tampa atóxica com visor é possível visualizar o líquido no momento da preparação. Liquidifica, mistura e tritura, com lâminas com ângulos diferenciados. COM Certificado pelo Inmetro. Informações Técnicas - Alimentação Bivolt (110V/220V) - Copo de Inox e tampa atóxica com visor - Base em polipropileno preto - Sistema de segurança para o motor - Rotação mínima: 3500 rpm - Potência mínima: 1000 W	Unidade	02

- Consumo máximo: 1 kW/h - Nível de ruído: Menor que 85db - Peso: 9,71 kg Medidas aproximadas: altura: 66,7 cm, largura: 21 cm e comprimento: 25 cm		
Purificador de água com compressor Água filtrada sem energia; refil bacteriostático, bandeja removível; para esvaziar ou higienizar; torneira prática; possível fixação na parede; pés antiderrapantes para bancada; boia de controle de nível de água. Volume interno do aparelho mínimo de 2,10 litros, capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 1,20 l, tipo de refrigeração COMPRESSOR, com 3 tapas de purificação, vida útil do filtro 3.000 L ou até 6 meses, com 90W de potência, Consumo 11 kWh/mês, selo PROCEL, Garantia: 12 meses e tensão 110V. Marca sugerida: Ibbl ou Eletrolux	Unidade	02
Escada Portátil Doméstica Possuir 07 degraus, estrutura e chapas em alumínio e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suporta até 120 kg. Com trava de segurança e pés antiderrapantes Altura mínima do patamar: 1,50m. Fabricadas conforme Portaria do Inmetro Nº 615 e 616	Unidade	11
Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível. Indicada para todos os profissionais que trabalham internamente ou externamente. Deve possuir 20 degraus em alumínio, estrutura de fibra de vidro. Esta escada possui 3,6 metros quando está fechada e 6 metros quando está totalmente extensa. Capacidade de carga: 120 kg. Especificações: Contém: 20 degraus Capacidade de carga: 120 kg Escada fechada: 12 degraus - 3,60 m de altura Escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura Itens Inclusos: Acompanha: Apoio em aço	Unidade	03
Grill Grill tipo prensa também pode ser usado como sanduicheira, potência de 850w, com chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior Lisa; tamanho mínimo da chapa 22x14,5 cm; possui luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; com alça de alumínio com toque frio; acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Garantia de 12 meses. CONSUMO	Unidade	11

Liquidificador Liquidificador potência mínima de 1400w, voltagem 110v, capacidade de 3 litros, capacidade mínima útil do copo em 1,8 litros, com função pulsar, 15 velocidades, possuir 6 lâminas de aço inox, com sistema removível, capacidade mínima útil do copo em 1,7litros, jarra de vidro. Garantia mínima de 12meses. Marca sugerida: Arno ou Philips Walitta.	Unidade	08
Aspirador de ar portátil com haste removível que permite o uso como aspirador vertical ou portátil. Cabo com 4 metros: praticidade e flexibilidade para alcançar todos os cantos da casa - Coletor de pó translúcido - Filtro cyclone removível e lavável - Gancho para enrolar o cabo de energia - Acompanha 3 bocais para todos os tipos de limpeza - Nível de ruído é de 84Db (A). Potência mínima de 1100 w. Acessórios: - 01 Bocal Multiuso com rodinhas - 01 Bocal para cantos e frestas - 01 Bocal para Estofados. Voltagem: 110 volts. Gasto máximo de energia: 1,1 kwh	Unidade	06
CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Com funções de resfriar, umidificar, filtrar, ventilar. Voltagem 127 v, Potência mínima de 210 w, reservatório de no mínimo 100 litros, com sistema evaporativo de colmeia. Com 3 níveis de velocidade de ventilação, deve possuir certificação do in metro. Marca sugerida: ventisol ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Unidade	17
REFRESQUEIRA ELÉTRICA: Com 2 depósitos de 15 litros cada (totalizando capacidade de 30 litros, com bandeja removível para esvaziar ou higienizar, com controle automático de temperatura, com 2 torneiras de alta resistência, tempo médio para refrigeração (2 horas e meia), voltagem 127 v.	Unidade	1
SECADORA DE ROUPAS: com capacidade para secar no mínimo 11 kg de roupas, classificação energética A, voltagem 127, mínimo de 16 programas de secagem, com filtro de eliminação de fiapos, com função antirugas e passa fácil, abertura frontal, com pés niveladores, alças laterais, sistema de secagem: tombamento. Marca sugerida: eletrolux ou superior a esta.	Unidade	3
FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS INOX COM FORNO, medindo 158X114X80 (CXLXA) cm, com 06 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores, em ferro fundido com alta padrão de dureza, para recolhimento de resíduos. Painel de comando em aço inox Item 19.9 modelo AISI 304. Queimadores de gás tipo industrial.	unidade	2

reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Forno com consumo de 600gr/h, com capacidade mínima de 93 litros, medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
Freezer e refrigerador horizontal, cor branca, dupla ação cap. mínima de 546 Lts, 127 V, com duas tampas e duas chaves, gaveta removível, rodízios reforçados, separador interno removível, dreno frontal, temperatura mínima/máxima entre 2 a 8°C e -18 a -22°C, possui selo do Inmetro e em coerência com as normas da ABNT. Dimensões: A=94,4cm X 1,67mL X 69 cm de Prof. Peso de 92 Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	unidade	3

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ter contrato com vigência o mais breve possível.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Kary de Oliveira Rodrigues
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial
Matrícula:14741-9

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Juliano Wagner da Silva
Supervisor da Seção de Apoio Institucional
Fiscal do Contrato

Daniel Andrade Machado
Assessor Técnico II
Gestor do Contrato

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

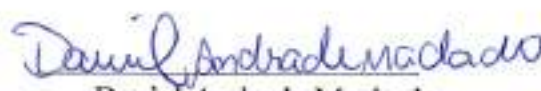
8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA
TÉCNICA OU DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

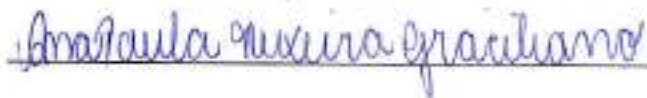
**CIENTE DA EQUIPE DE
FISCALIZAÇÃO**

A gestora e a fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.


Juliano Wagner da Silva
Supervisor da Seção de Apoio
Institucional
Fiscal do Contrato
Daniel Andrade Machado
Assessor Técnico II
Gestor do Contrato
Kary de Oliveira Rodrigues
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial
Matrícula: 14741-9

DESPACHO

Aprovo o documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.



Ana Paula Teixeira Graciliano
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

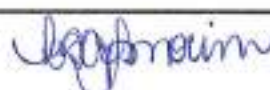
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente processo tem por objeto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos indispensáveis no uso diário para conservação e/ou preparo de alimentos, em atendimento as necessidades dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ubá/MG

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Fogão 04 bocas - Fabricado na cor branca, aço esmaltado, tem 4 queimadores e grades de aço esmaltado, com termostato, bivolt, com acendimento automático, válvula de segurança, com tampa em vidro, fogão de piso, com tipo de alimentação a gás, forno com luz interior e visor para controlar o cozimento, capacidade do forno mínima de 58 litros, 01 prateleira, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID.	30
02	Geladeira Frost Free - Geladeira Duplex 500 litros ou Superior, dreno de degelo, cor branco Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 500 Capacidade do Refrigerador (em litros) mínima 396. Capacidade do freezer (em litros) mínima 104. Congelamento Rápido. Voltagem 110V. Selo de economia A. Garantia mínima de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior Brastemp, Consul.	UNID.	30
03	Máquina de lavar - Máquina de lavar, capacidade igual ou superior 15 kg, cor branca; 110 v, display digital, filtro de fiapos, mínimo 11 programas de lavagem, material do cesto inox com base de plástico, eficiência energética "A" em consumo de energia; abertura da tampa na parte superior, quatro níveis de água, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID.	12
04	Vasilhame de gás GLP - P13	UNID.	30
05	Vasilhame de gás GLP - P45	UNID.	30
06	Balança Plataforma 150 kg (BL2) - balança de piso tipo plataforma, com coluna de 30cm e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 400 mm X Profundidade mínima: 400 mm X Altura máxima da coluna: 300 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V, conforme	UNID.	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
07	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 245CX75Lx85Acm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x10cm (GN 1/1-100), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127 Volts e 100cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corredeira frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	UNID.	04
08	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 215CX75LX85A cm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x15cm (GN 1/1-150), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127Volts e 70cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corredeira frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	UNID.	2
09	Carro de carga e armazém com rodas pneumáticas(RM-8A), dimensão da base de 340mmX 500mm; medindo 720mm de comprimento X 732 de largura X 1430 de altura, com capacidade para 400Kg e peso médio de 20,5Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	04
10	Carro fechado para transporte de alimentos em aço inox 304, medindo 1000X900X600mm (AXCXL), estrutura em tubo quadrado de inox 304, dividido em 3 prateleiras, duas internas e uma externa, em inox 430 desmontáveis para limpeza; contendo duas portas em inox 430 com fecho, em um dos lados do carrinho, rodízio de 4" em poliuretano, sendo 2 giratórios com freio; pega-mão para manuseio em inox; para-choque frontal e lateral. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	01







Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Descascador de legumes, Industrial, todo em inox com as seguintes características: 710mm de altura; 460mm de frente; 560mm de fundo; 40kg de peso; 10kg de capacidade; motor de 1/3cv; 127 v; produção de 200kg/h; 0,46kw/h de consumo; disco de 340RPM. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	02
12	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 214X137X80(CXLXA) cm, com 08 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 50x50cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor.Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	01
13	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 158X114X80 (CXLXA) cm, com 06 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores, em ferro fundido com alta padrão de dureza, para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Forno com consumo de 600gr/h, com capacidade mínima de 93 litros, medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor.Possui Sistema de Segurança , isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10



Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Fogão industrial EM AÇO INOX de centro COM FORNO, medindo 110x110x90cm, com 04 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 480gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço carbono. Pés em tubo quadrado 50x50mm. Quadro superior em aço carbono em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço carbono, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço carbono nos 02 lados do fogão. Registro de gás, tipo industrial, reforçado, cromado, com manipulador em baquelite de formato anatômico e fácil regulação da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10
15	Fogão Doméstico linha branca 4 queimadores (FG3) fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento, largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: • Mesa em aço inox, acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: • Ascendimento automático, com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill, deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.	UNID.	02
16	Forno a gás de baixa pressão, no padrão Glp, contendo porta do forno (com visor) confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador; no modelo de mesa. Medidas: altura: 545mm (externa) / 300mm (interna) / 1195mm (com pé), largura: 640mm (externa) / 510mm (interna), profundidade: 720mm (externa) / 700mm (interna) Consumo: 0,380kg/h. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. •	UNID.	05



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
17	Freezer e refrigerador horizontal, cor branca, dupla ação cap. 546 Lts, 127 V, com duas tampas e duas chaves, gaveta removível, rodízios reforçados, separador interno removível, dreno frontal, temperatura mínima/máxima entre 2 a 8°C e -18 a -22°C, possui selo do Inmetro e em coerência com as normas da ABNT. Dimensões: A=94,4cm X 1,67mL X 69 cm de Prof. Peso de 92 Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	20
18	Freezer, Conservador e Refrigerador Vertical (tripla ação), na cor branca, capacidade total:509 litros, com chave, consumo 3,8 KwWh/dia, com 3 prateleiras suspensas e reajustáveis, medindo 186 cmA X 67,5 cm L X 80,05 cm C, peso aprox. de 94,95 Kg. Faixas de Temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C / Conservador: -10°C a -16°C ; Freezer: -18°C a -22°C. O freezer deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL. Voltagem: 127 V.	UNID.	20
19	Geladeira linha branca frostfree 410L (RF2) - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros, duas portas, pés niveladores, três prateleiras removíveis, trava no painel de controle, capacidade líquida freezer de 117Litros, capacidade líquida do refrigerador de 293 litros, consumo de 42,4 Kwh/mês, medindo 184,7 cm AX60cm LX 71,7 cm P, peso de 58 Kg, Voltagem 127 V	UNID.	30
20	Geladeira vertical industrial 4 portas (RF1): refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático. Temperatura de operação: entre 0° C e + 7° .• HP, monofásico, voltagem:127 V , com sistema de ar forçado e degelo automático(sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador,termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 127V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. •	UNID.	30

legitimado

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
21	Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10
22	Liquidificador industrial de 4 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 660 mm X Largura máxima: 290 mm X Profundidade máxima: 280 mm; • Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	UNID.	10



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
23	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora, gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 750 mm X Largura máxima: 460 mm X Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	40
24	Microondas linhas branca 30L (MI)- forno de microondas. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Largura mínima: 5000 mm X Altura mínima: 2900 mm X Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas, prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
25	Multiprocessador de alimentos industrial, com corpo todo em inox, com 6 discos, copo coletor e as seguintes características: 555mm de altura; 320mm de frente; 440mm de fundo; 33kg de peso; 110/220v; produção de 180kg/h; 180kg de capacidade; motor de 1/2 cv; bocal de diâmetro menor 57 mm; bocal de diâmetro maior 125mm.	UNID.	06
26	Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas; DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 410 mm X Largura máxima: 315 mm X Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	UNID.	06
27	Balcão Térmico Comercial (estufa de aquecimento) com 8 cubas GN 1/2. Balcão térmico (também conhecido como estufa ou carro buffet aquecido) utilizado para distribuição de alimentos, possuindo corpo e banho-maria confeccionados em aço inoxidável brilhante AISI 430, com cobertura em vidro curvo inteiro de 4mm para proteger os alimentos expostos e garantindo muito mais higiene. Tampo superior provido de 08 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampas e alças, sendo 8 cubas GN 1/2 aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 127Volts, com pés cromados confeccionados em tubo inteiro, rodízios com trava para evitar deslocamento, termostato variando a temperatura de 20°C a 120°C.	UNID.	05

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Corrediça frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm. Medidas da estufa: altura: 135 cm X Largura: 141 cm X Profundidade sem platibanda: 60,9 cm; profundidade com platibanda: 106 cm. Peso mínimo: 47 Kg Certificado pelo INMETRO de acordo com a portaria 371/09. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.		
28	Mixer de alimentos, linha doméstica, com copo de capacidade de 600 ml. Dimensões aproximadas e tolerância: altura: 430mm, largura: 60mm, profundidade: 650mm, tolerância: +/- 10%	UNID.	10
29	Bebedouro elétrico industrial: com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSOES: - Altura máxima: 1300 mm; - Largura máxima: 550 mm; - Profundidade máxima: 500 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERSTICAS: - Termostato com regulagem de temperatura; - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (CI); - Corpo em aço inox polido; - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches; - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou ao inox); - Serpentina interna em aço inox; - Isolamento em EPS; - Gás refrigerante R600a ou R134a; -Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica; -Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; - Dreno para limpeza de cuba; - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon; - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; - Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	UNID.	10
30	Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço inox pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 660mm Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.	UNID.	10
31	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm.	UNID.	10




Item	Descrição	Unid.	Quant.
32	Ventilador de parede turbo com 8 pás, no mínimo 3 velocidades, grades com diâmetro mínimo de 60 cm e metálicas, hélice com diâmetro mínimo de 51 cm, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, grade removível e em aço, baixo consumo de energia, 110 Volts, potência mínima de 140 W, altura ajustável, cor preta ou prata e certificação INMETRO, garantia de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia.	UNID.	20
33	Ventilador de coluna – ventilador tipo coluna com 8 pás, 3 velocidades, medidas mínimas: diâmetro 40 cm, altura 150 cm, largura 41,5 cm, profundidade 49,5 cm, potência 140W, voltagem 110V, cor preta, tomada 10A, ângulo de oscilação de 90°, garantia de 12 meses, certificação INMETRO. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia	UNID.	05
34	AR CONDICIONADO INVERTER: 12.000 btus, frio, voltagem 127 v, selo de classificação energética A, com utilização de gás R32, modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático, tecnologia inverter. Medidas máximas da unidade interna: 837 mm de comprimento, 189 mm de profundidade, 307 mm de altura. Medidas máximas da unidade externa: 717 mm de comprimento, 230 mm de profundidade, 483 mm de altura. Capacidade de refrigeração em áreas seno mínimo 16 a no máximo 20 m². Com exibição de purificação do ar e ionização, controle de voz através de aplicativo. Sistema de filtros: possui filtro antibacteriano, filtro de poeira, microfiltro antibacteriano, filtro de poeira fina e pré filtro. Marca sugerida: LG ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.	UNID.	10
35	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS: Ar condicionado inverter 18.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 105,5x29,9x21,5cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 79x54,8x28,5cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulação de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10
36	AR CONDICIONADO INVERTER 22.000 BTUS: Ar condicionado inverter 22.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 22,8x31,6x101cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 34,9x60,28x85,3cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulação de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10
37	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS: Ar condicionado inverter 30.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 1090x320x225cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 925x705x345cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074	UNID.	10




Item	Descrição	Unid.	Quant.
	m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto.		
38	SECADORA DE ROUPAS: com capacidade para secar no mínimo 11 kg de roupas, classificação energética A, voltagem 127, mínimo de 16 programas de secagem, com filtro de eliminação de fiapos, com função antirrugas e passa fácil, abertura frontal, com pés niveladores, alças laterais, sistema de secagem: tombamento. Marca sugerida: eletrolux ou superior a esta.	UNID.	07
39	Lavadora de alta pressãoTensão: 127V, Cor: Amarelo com Preto Potência Elétrica: 1700W, Pressão Máxima: 2100 PSI Motor: Indução, Vazão: 360 l/h, Classe De Isolação: I Frequência: 60 Hz, Cabo Elétrico: 5 M, Mangueira: 5 M Peso Líquido: 10,8 kg, Peso Bruto: 14,6 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO, Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida, 1 Lança com conexão rápida, 1 Bico regulável (concentrado e leque), 1 Bico Turbo com conexão rápida, 1 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon, 1 Aplicador de detergente com conexão rápida. Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões de aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Sistema Stop Total, Filtro de água. Espigão para conexão da mangueira, 2 Rodas para transporte. Alça ergonômica removível. Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso. Suporte para acessórios.	UNID.	02

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível para atendimento às necessidades do setor demandante.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes – Encarregada de Compras

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP e TR) serão elaborados pelo próprio requisitante.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Gustavo de Melo Sartori – Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento da SME/Ubá

Fiscal: Luciene dos Santos Goullart Amorim – Secretária – Almoxarifado Geral da Educação

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

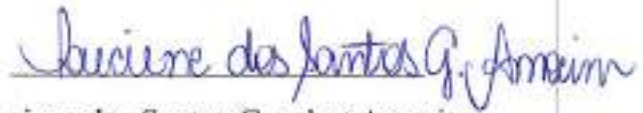
O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.



Gustavo de Melo Sartori

Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento

SME/MG – Matrícula 13931-9



Luciene dos Santos Goulart Amorim

Secretária –

Almoxarifado Geral da Educação

Matrícula 1885-2

Ubá, 20 de Janeiro de 2025.



Ana Paula C. Mendonça de Menezes – matrícula 5589
Encarregada de Compras

DESPACHO

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 20 de Janeiro de 2025.



Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Secretaria Municipal de Educação Ubá/MG

RECURSO FINANCEIRO

☐ Vinculado ☐ Próprio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição estimada de aparelhos e utensílios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição se faz necessária para reestruturação dos ambientes, bem como substituição de equipamentos e utensílios já desgastados pelo tempo.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	UNIDADE	TOTAL
Fogão 04 bocas Fabricado na cor branca, aço esmaltado, tem 4 queimadores e grades de aço esmaltado, com termostato, bivolt, com acendimento automatico, valvula de segurança, com tampa em vidro, fogão de piso, com tipo de alimentação a gás, forno com luz interior e visor para controlar o cozimento, capacidade do forno minima de 58 litros, 01 prateleira, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	Unidade	2

Geladeira Frost Free Geladeira Duplex 500 litros ou Superior, dreno de degelo, cor branco Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 500 Capacidade do Refrigerador (em litros) mínima 396. Capacidade do freezer (em litros) mínima 104. Congelamento Rápido. Voltagem 110V. Selo de economia A. Garantia mínima de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior Brastemp, Consul.	Unidade	1
Máquina de lavar Máquina de lavar, capacidade igual ou superior 15 kg, cor branca; 110 v, display digital, filtro de fiapos, mínimo 11 programas de lavagem, material do cesto inox com base de plástico, eficiência energética "A" em consumo de energia; abertura da tampa na parte superior, quatro níveis de água, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	Unidade	3
Vasilhame de gás GLP - P13	Unidade	1
Geladeira Frost Free Duplex Geladeira frost free duplex com capacidade mínima de 375 litros, gasto máximo de energia 48,8 kwh, cor branca, prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos em sua porta, com compartimento extra frio, gavetão de legumes, e local específico para temperos, voltagem: 127 volts.	Unidade	1
Liquidificador Industrial Liquidificador Industrial com capacidade de 2 litros, produto com certificação INMETRO, uso: residencial / comercial / industrial, tipo: baixa rotação, rotação mínima: 3500 rpm, revestimento motor: aço inox, base do motor: nylon injetado, copo 2 litros: aço inox, tampa do copo: alumínio repuxado, tensão: bivolt - 127 / 220 V, frequência: 60 Hz, potência nominal 127 V: 600 W, potência nominal	Unidade	2

220 V: 500 W.		
Ar condicionado portátil Ar condicionado portátil, voltagem 110 v, ciclo frio, capacidade (BTU/h) 12.000 tensão (V) 127, vazão mínima (m³/h) 310 compressor Rotativo, Potência Nominal mínima (W) 1750, Cor Externa Branco, Paineleletrônico, Desligamento Automático, Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático), Direcionadores de Ar, Saída de Ar Regulável, Silencioso, Alças para Transporte, Rodinhas, Baixo Consumo de Energia, Dimensões Medidas do Produto (LxAxP cm): 34,5x70,3x35,5, Peso Líquido (kg): 25,3, Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm): 37,7x87,7x40,2, Peso Bruto (kg): 29,8, Itens Inclusos na Embalagem, 1 Condicionador de Ar Portátil, 1 Controle Remoto, 1 Kit de Instalação e 1 Manual de Instruções.	Unidade	3
Liquidificador Profissional 6 Litros Liquidificador Profissional 6 Litros Baixa Rotação, copo em inox com solda inquebrável e super resistente a choques térmicos, com base em polipropileno preto e tampa atóxica com visor é possível visualizar o líquido no momento da preparação. Liquidifica, mistura e tritura, com lâminas com ângulos diferenciados, Certificado pelo Inmetro. Informações Técnicas - Alimentação Bivolt (110V/220V) - Copo de Inox e tampa atóxica com visor - Base em polipropileno preto - Sistema de segurança para o motor - Rotação mínima: 3500 rpm - Potência mínima: 1000 W - Consumo máximo: 1 kW/h	Unidade	2

- Nível de ruído: Menor que 85db - Peso: 9,71 kg Medidas aproximadas: altura: 66,7 cm, largura: 21 cm e comprimento: 25 cm		
Purificador de água com compressor Água filtrada sem energia; refil bacteriostático, bandeja removível: para esvaziar ou higienizar; torneira prática; possível fixação na parede; pés antiderrapantes para bancada; boia de controle de nível de água. Volume interno do aparelho mínimo de 2,10 litros, capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 1,20 l/, tipo de refrigeração COMPRESSOR, com 3 tapas de purificação, vida útil do filtro 3.000 L ou até 6 meses, com 90W de potência. Consumo 11 kWh/mês, selo PROCEL. Garantia: 12 meses e tensão 110V. Padrão de qualidade igual ou superior a: Ibbi ou eletrolux.	Unidade	3
Escada Portátil Doméstica Possuir 07 degraus, estrutura e chapas em alumínio e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suporta até 120 kg, com trava de segurança e pés antiderrapantes Altura mínima do patamar: 1,50m. Fabricadas conforme Portaria do Inmetro N° 615 e 616.	Unidade	3

Balança Plataforma 150 kg (BL2)- balança de piso tipo plataforma, com coluna de 30cm e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 400 mm X Profundidade mínima: 400 mm X Altura máxima da coluna: 300 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V , conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Unidade

1

Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 215CX75LX 85A cm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x15cm (GN 1/1-150) , sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127Volts e 70cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corredeira frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	Unidade	1
Fogão Doméstico linha branca 4 queimadores (FG3) fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento, largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros.CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO:• Mesa em aço inox, acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual.	Unidade	1

Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: • Ascendimento automático, com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill, deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.		
Freezer, Conservador e Refrigerador Vertical (tripla ação), na cor branca, capacidade total:509 litros, com chave, consumo 3,8 KwWh/dia, com 3 prateleiras suspensas e reajustáveis, medindo 186 cmA X 67,5 cm L X 80,05 cm C, peso aprox. de 94,95 Kg. Faixas de Temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C / Conservador: -10°C a -16°C ; Freezer: -18°C a -22°C. O freezer deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL. Voltagem: 127 V .	Unidade	1
Geladeira linha branca frostfree 410L (RF2) - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros, duas portas, pés niveladores, três prateleiras removíveis, trava no painel de controle, capacidade líquida freezer de 117Litros, capacidade líquida do refrigerador de 293 litros, consumo de 42,4 Kwh/mês, medindo 184,7 cm AX60cm LX 71,7 cm P, peso de 58 Kg, Voltagem 127 V	Unidade	2

Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unidade	1
Multiprocessador de alimentos industrial, com corpo todo em inox, com 6 discos, copo coletor e as seguintes características: 555mm de altura; 320mm de frente; 440mm de fundo; 33kg de peso; 110/220v; produção de 180kg/h; 180kg de capacidade; motor de 1/2 cv; bocal de diâmetro menor 57 mm; bocal de diâmetro maior 125mm.	Unidade	2
Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível. Descrição: A Escada de fibra de vidro 12/ 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível - indicada para todos os profissionais que trabalham internamente ou externamente. Deve possuir 20 degraus em alumínio, estrutura de fibra de vidro. Esta escada possui 3,6 metros quando está fechada e 6 metros quando está totalmente extensa. Capacidade de carga: 120 kg. Especificações: Contém: 20 degraus Capacidade de carga: 120 kg Escada fechada: 12 degraus - 3,60 m de altura Escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura	unidade	1

itens Incluídos: Acompanha: Apoio em aço.		
Mixer de alimentos, linha doméstica, com copo de capacidade de 600 ml. Dimensões aproximadas e tolerância: altura: 430mm, largura: 60mm, profundidade: 650mm, tolerância: +/- 10%	unidade	2
Bebedouro elétrico industrial: com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES: - Altura máxima: 1300 mm; - Largura máxima: 550 mm; - Profundidade máxima: 500 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS: - Termostato com regulação de temperatura; - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (CI); - Corpo em aço inox polido; - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches; - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou ao inox); - Serpentina interna em aço inox; - Isolamento em EPS; - Gas refrigerante R600a ou R134a; - Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica; - Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; - Dreno para limpeza de cuba; - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon; - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	unidade	2
Ventilador de parede turbo com 8 pás, no mínimo 3 velocidades, grades	UNIDADE	10

com diâmetro mínimo de 60 cm e metálicas, hélice com diâmetro mínimo de 51 cm, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, grade removível e em aço, baixo consumo de energia, 110 Volts, potência mínima de 140 W, altura ajustável, cor preta ou prata e certificação INMETRO, garantia de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia		
Ventilador de coluna – ventilador tipo coluna com 8 pás, 3 velocidades, medidas mínimas: diâmetro 40 cm, altura 150 cm, largura 41,5 cm, profundidade 49,5 cm, potência 140W, voltagem 110V, cor preta, tomada 10A, ângulo de oscilação de 90°, garantia de 12 meses, certificação INMETRO. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia	UNIDADE	11

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado o mais breve possível, tendo em vista o vencimento do Processo Licitatório atual, para que não ocorra o desabastecimento dos itens.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Yara Libania Silva Quintão, Matrícula: 17312-6, Agente Administrativo I, sendo a elaboração do Termo de Referência e Orçamentos de responsabilidade dos servidores designados pela Portaria nº 18.337, de 04 de dezembro de 2023.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 -Yara Libania Silva Quintão, Matrícula: 17312-6, Agente Administrativo I - Fiscal do Contrato e Claudio de Nazareth Queiroz, Matrícula 87220 - Supervisor da Seção de Suporte Tecnológico, Suprimentos e Patrimônio - Gestor.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA
TÉCNICA OU DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Yara Libania Silva Quintão
Matrícula: 17312-6
Agente Administrativo I
Fiscal

Claudio de Nazareth Queiroz
Matrícula 87220
Supervisor da Seção de Suporte
Tecnológico, Suprimentos e
Patrimônio
Gestor

Ubá, 20 de janeiro de 2025.

Yara Libania Silva Quintão
Matrícula: 17312-6
Agente Administrativo I

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 20 de janeiro de 2025.

Renato de Castro Moreira

Gerência de Gestão Administrativa, Logística e Suprimentos
Matrícula 100218



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 162F-A137-99B5-BB12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 20/01/2025 14:46:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO DE NAZARETH QUEIROZ (CPF 089.XXX.XXX-04) em 20/01/2025 15:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YARA LIBANIA SILVA QUINTÃO (CPF 117.XXX.XXX-42) em 21/01/2025 09:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/162F-A137-99B5-BB12>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da necessidade

2.1 -O presente processo tem por objeto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos indispensáveis no uso diário para conservação e/ou preparo de alimentos, em atendimento as necessidades dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ubá/MG, bem como atender a demanda da Secretaria Municipal de Divisão Social de Ubá/MG, Secretaria Municipal de Administração de Ubá/MG, Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 -Setor Demandante:Secretaria Municipal de Educação de Ubá/MG (SME) / Secretaria Municipal de Desenvolvimento social de Ubá/MG (SMDS) / Secretaria Municipal de Administração de Ubá/MG (SMA) / Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SMCTL).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano (12 meses), contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2 - Fonte de Pesquisa

5.2.1 - Consulta a fornecedores, contratações similares e Consulta a contratações de outros órgãos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Fogão 04 bocas - Fabricado na cor branca, aço esmaltado, tem 4 queimadores e grades de aço esmaltado, com termostato, bivolt, com acendimento automático, válvula de segurança, com tampa em vidro, fogão de piso, com tipo de alimentação a gás, forno com luz interior e visor para controlar o cozimento, capacidade do forno mínima de 58 litros, 01 prateleira, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID,	30 - SME 05 - SMDS 02 - SMS
02	Geladeira Frost Free - Geladeira Duplex 500 litros ou Superior, dreno de degelo, cor branca Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 500 Capacidade do Refrigerador (em litros) mínima 396. Capacidade do freezer (em litros) mínima 104. Congelamento Rápido. Voltagem 110V. Selo de economia A. Garantia mínima de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior Brastemp, Consul.	UNID,	30 - SME 06 - SMDS 01 - SMS
03	Máquina de lavar - Máquina de lavar, capacidade igual ou superior 15 kg, cor branca; 110 v, display digital, filtro de fiapos, mínimo 11 programas de lavagem, material do cesto inox com base de plástico, eficiência energética "A" em consumo de energia; abertura da tampa na parte superior, quatro níveis de água, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID	12 - SME 05 - SMDS 03 - SMS
04	Microondas Microondas potência mínima de 1000w, voltagem 110v, capacidade mínima de 30 litros, display digital com tecla de segurança, timer. Garantia de 12 meses. consumo (Kw/h) 1350w-1400w, potência 820 w, níveis de potência 3 opções, timer sim, capacidade, total 30 litros, display led, relógio, luz interna, prato giratório, grill, descongelamento, teclas pré-programadas, trava de segurança, Dimensões aproximadas: 53.9 cm largura x 30.0 cm altura, peso 16 kg. Padrão de qualidade igual ou superior a: Brastemp, Consul, LG.	UNID.	12 - SMDS
05	Vasilhame de gás GLP - P13	UNID.	30 - SME 02 - SMDS 01 - SMS
06	Vasilhame de gás GLP - P45	UNID.	30 - SME 04 - SMDS
07	Geladeira Frost Free Duplex Geladeira frost free duplex com capacidade mínima de 375 litros, gasto máximo de energia 48,8 kwh, cor branca, prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos em sua porta, com compartimento extra frio, gavetão de legumes, e local específico para temperos, voltagem: 127 volts.	UNID	03 - SMDS 01 - SMS
08	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial com capacidade de 2 litros, produto com certificação INMETRO, uso: residencial / comercial / industrial, tipo: baixa rotação, rotação mínima: 3500 rpm, revestimento motor: aço inox, base do motor: nylon injetado, copo 2 litros: aço inox, tampa do copo: alumínio repuxado, tensão: bivolt - 127 / 220 V, frequência: 60 Hz, potência nominal 127 V: 600 W, potência nominal 220 V: 500 W.	UNID.	05 - SMDS 02 - SMS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Ar condicionado portátil - Ar condicionado portátil, voltagem 110 v, ciclo frio, capacidade (BTU/h) 12.000 tensão (V) 127, vazão mínima (m³/h) 310 compressor Rotativo, Potência Nominal mínima (W) 1750, Cor Externa Branco, Painel Eletrônico, Desligamento Automático, Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático), Direcionadores de Ar, Saída de Ar Regulável, Silencioso, Alças para Transporte, Rodinhas, Baixo Consumo de Energia, Dimensões Medidas do Produto (LxAxP cm): 34,5x70,3x35,5, Peso Líquido (kg): 25,3, Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm): 37,7x87,7x40,2, Peso Bruto (kg): 29,8, Itens Inclusos na Embalagem, 1 Condicionador de Ar Portátil, 1 Controle Remoto, 1 Kit de Instalação e 1 Manual de Instruções.	UNID.	03 - SMS
10	Liquidificador Profissional 6 Litros Liquidificador Profissional 6 Litros Baixa Rotação, copo em inox com solda inquebrável e super resistente a choques térmicos, com base em polipropileno preto e tampa atóxica com visor é possível visualizar o líquido no momento da preparação. Liquidifica, mistura e tritura, com lâminas com ângulos diferenciados, Certificado pelo Inmetro. Informações Técnicas - Alimentação Bivolt (110V/220V) - Copo de Inox e tampa atóxica com visor - Base em polipropileno preto - Sistema de segurança para o motor - Rotação mínima: 3500 rpm - Potência mínima: 1000 W - Consumo máximo: 1 kW/h - Nível de ruído: Menor que 85db - Peso: 9,71 kg Medidas aproximadas: altura: 66,7 cm, largura: 21 cm e comprimento: 25 cm	UNID.	02 - SMDS 02 - SMS
11	Purificador de água com compressor Água filtrada sem energia; refil bacteriostático, bandeja removível: para esvaziar ou higienizar; torneira prática; possível fixação na parede; pés antiderrapantes para bancada; boia de controle de nível de água. Volume interno do aparelho mínimo de 2,10 litros, capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 1,20 l/, tipo de refrigeração COMPRESSOR, com 3 tapas de purificação, vida útil do filtro 3.000 L ou até 6 meses, com 90W de potência. Consumo 11 kWh/mês, selo PROCEL. Garantia: 12 meses e tensão 110V. Padrão de qualidade igual ou superior a: Ibbi ou eletrolux.	UNID.	02 - SMDS 03 - SMS
12	Escada Portátil Doméstica Possuir 07 degraus, estrutura e chapas em alumínio e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suporta até 120 kg, com trava de segurança e pés antiderrapantes. Altura mínima do patamar: 1,50m. Fabricadas conforme Portaria do Inmetro N° 615 e 616.	UNID.	11 - SMDS 01 - SMA 03 - SMS
13	Balança Plataforma 150 kg (BL2) - balança de piso tipo plataforma, com coluna de 30cm e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 400 mm X Profundidade mínima: 400 mm X Altura máxima da coluna: 300 mm; * Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g -	UNID.	20 - SME 01 - SMS



**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	máximo). CARACTERÍSTICAS: • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
14	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 245CX75Lx85Acm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x10cm (GN 1/1-100), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127 Volts e 100cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corredeira frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	UNID.	04 - SME 01 - SMS
15	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 215CX75LX 85A cm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x15cm (GN 1/1-150), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127Volts e 70cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corredeira frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	UNID.	2 - SME

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Carro de carga e armazém com rodas pneumáticas(RM-8A), dimensão da base de 340mmX 500mm; medindo 720mm de comprimento X 732 de largura X 1430 de altura, com capacidade para 400Kg e peso médio de 20,5Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	04 - SME 01 - SMA
17	Carro fechado para transporte de alimentos em aço inox 304, medindo 1000X900X600mm (AXCXL), estrutura em tubo quadrado de inox 304, dividido em 3 prateleiras, duas internas e uma externa, em inox 430 desmontáveis para limpeza; contendo duas portas em inox 430 com fecho, em um dos lados do carrinho, rodizio de 4" em poliuretano, sendo 2 giratórios com freio; pega-mão para manuseio em inox; para-choque frontal e lateral. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	01 - SME
18	Descascador de legumes, Industrial, todo em inox com as seguintes características: 710mm de altura; 460mm de frente; 560mm de fundo; 40kg de peso; 10kg de capacidade; motor de 1/3cv; 127 v; produção de 200kg/h; 0,46kw/h de consumo; disco de 340RPM. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	02 - SME
19	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 214X137X80(CXLXA) cm, com 08 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 50x50cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor.Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	01 - SME
20	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 158X114X80 (CXLXA) cm, com 06 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores, em ferro fundido com alta padrão de dureza,	UNID.	10 -SME 02 - SMDS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Forno com consumo de 600gr/h, com capacidade mínima de 93 litros, medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
21	Fogão industrial EM AÇO INOX de centro COM FORNO, medindo 110x110x90cm, com 04 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 480gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço carbono. Pés em tubo quadrado 50x50mm. Quadro superior em aço carbono em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço carbono, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço carbono nos 02 lados do fogão. Registro de gás, tipo industrial, reforçado, cromado, com manipulador em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10 - SME
22	Fogão Doméstico linha branca 4 queimadores (FG3) fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento, largura máxima: 600 mm; * Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: * Mesa em aço inox, acendimento automático da mesa. * Funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis. * Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. * Voltagem: 110V * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO,	UNID.	02 - SME 01 - SMS

**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: • Ascendimento automático, com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill, deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.		
23	Forno a gás de baixa pressão, no padrão G1p, contendo porta do forno (com visor) confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador; no modelo de mesa. Medidas: altura: 545mm (externa) / 300mm (interna) / 1195mm (com pé), largura: 640mm (externa) / 510mm (interna), profundidade: 720mm (externa) / 700mm (interna) Consumo: 0,380kg/h. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	05 - SME
24	Freezer e refrigerador horizontal, cor branca, dupla ação cap. 546 Lts, 127 V, com duas tampas e duas chaves, gaveta removível, rodízios reforçados, separador interno removível, dreno frontal, temperatura mínima/máxima entre 2 a 8°C e -18 a -22°C, possui selo do Inmetro e em coerência com as normas da ABNT. Dimensões: A-94,4cm X 1,67mL X 69 cm de Prof. Peso de 92 Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	20 - SME 03 - SMDS
25	Freezer, Conservador e Refrigerador Vertical (tripla ação), na cor branca, capacidade total: 509 litros, com chave, consumo 3,8 KwWh/dia, com 3 prateleiras suspensas e reajustáveis, medindo 186 cmA X 67,5 cm L X 80,05 cm C, peso aprox. de 94,95 Kg. Faixas de Temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C / Conservador: -10°C a -16°C ; Freezer: -18°C a -22°C. O freezer deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. Voltagem: 127 V.	UNID.	20 - SME 01 - SMS
26	Geladeira linha branca frostfree 410L (RF2) - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros, duas portas, pés niveladores, três prateleiras removíveis, trava no painel de controle, capacidade líquida freezer de 117 Litros, capacidade líquida do refrigerador de 293 litros, consumo de 42,4 Kwh/mês, medindo 184,7 cm AX60cm LX 71,7 cm P, peso de 58 Kg, Voltagem 127 V	UNID.	30 - SME 02 - SMS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
27	Geladeira vertical industrial 4 portas (RF1): refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático. Temperatura de operação: entre 0° C e + 7° , • HP, monofásico, voltagem: 127 V , com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 127V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	30 - SME
28	Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10 - SME 01 - SMS
29	Liquidificador industrial de 4 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em	UNID.	10 - SME



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 660 mm X Largura máxima: 290 mm X Profundidade máxima: 280 mm; • Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
30	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora, gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 750 mm X Largura máxima: 460 mm X Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco).	UNID.	40 - SME



**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
31	Microondas linhas branca 30L (MI) - forno de microondas. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Largura mínima: 5000 mm X Altura mínima: 2900 mm X Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas, prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10 - SME
32	Multiprocessador de alimentos industrial, com corpo todo em inox, com 6 discos, copo coletor e as seguintes características: 555mm de altura; 320mm de frente; 440mm de fundo; 33kg de peso; 110/220v; produção de 180kg/h; 180kg de capacidade; motor de 1/2 cv; bocal de diâmetro menor 57 mm; bocal de diâmetro maior 125mm.	UNID.	06 - SME 02 - SMS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas; DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 410 mm X Largura máxima: 315 mm X Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação:- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	UNID.	06 - SME
34	Balcão Térmico Comercial (estufa de aquecimento) com 8 cubas GN 1/2. Balcão térmico (também conhecido como estufa ou carro buffet aquecido) utilizado para distribuição de alimentos, possuindo corpo e banho-maria confeccionados em aço inoxidável brilhante AISI 430, com cobertura em vidro curvo inteiro de 4mm para proteger os alimentos expostos e garantindo muito mais higiene. Tampo superior provido de 08 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampas e alças, sendo 8 cubas GN 1/2 aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 127Volts, com pés cromados confeccionados em tubo inteiro, rodízios com trava para evitar deslocamento, termostato variando a temperatura de 20°C a 120°C. Correção frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm. Medidas da estufa: altura: 135 cm X Largura: 141 cm X Profundidade sem platibanda: 60,9 cm; profundidade com platibanda: 106 cm. Peso mínimo: 47 Kg Certificado pelo INMETRO de acordo com a portaria 371/09. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	05 - SME



Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível. Descrição: A Escada de fibra de vidro 12/ 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível - indicada para todos os profissionais que trabalham internamente ou externamente. Deve possuir 20 degraus em alumínio, estrutura de fibra de vidro. Esta escada possui 3,6 metros quando está fechada e 6 metros quando está totalmente extensa. Capacidade de carga: 120 kg. Especificações: Contém: 20 degraus Capacidade de carga: 120 kg Escada fechada: 12 degraus - 3,60 m de altura Escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura Itens Inclusos: Acompanha: Apoio em aço.	UNID.	01 - SMA 03 - SMDS 01 - SMS
36	Mixer de alimentos, linha doméstica, com copo de capacidade de 600 ml. Dimensões aproximadas e tolerância: altura: 430mm, largura: 60mm, profundidade: 650mm, tolerância: +/- 10%	UNID.	10 - SME 02 - SMS
37	Bebedouro elétrico industrial: com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES: - Altura máxima: 1300 mm; - Largura máxima: 550 mm; - Profundidade máxima: 500 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS: - Termostato com regulagem de temperatura; - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (CI); - Corpo em aço inox polido; - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches; - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou ao inox); - Serpentina interna em aço inox; - Isolamento em EPS; - Gás refrigerante R600a ou R134a; - Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica; - Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; - Dreno para limpeza de cuba; - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon; - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	UNID.	10 - SME 02 - SMS
38	Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço inox pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 660mm Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.	UNID.	10 - SME
39	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com	UNID.	10 - SME



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm.		
40	Ventilador de parede turbo com 8 pás, no mínimo 3 velocidades, grades com diâmetro mínimo de 60 cm e metálicas, hélice com diâmetro mínimo de 51 cm, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, grade removível e em aço, baixo consumo de energia, 110 Volts, potência mínima de 140 W, altura ajustável, cor preta ou prata e certificação INMETRO, garantia de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia.	UNID.	30 - SME 10 - SMS
41	Ventilador de coluna - ventilador tipo coluna com 8 pás, 3 velocidades, medidas mínimas: diâmetro 40 cm, altura 150 cm, largura 41,5 cm, profundidade 49,5 cm, potência 140W, voltagem 110V, cor preta, tomada 10A, ângulo de oscilação de 90°, garantia de 12 meses, certificação INMETRO. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia	UNID.	20 - SME 11 - SMS
42	Grill Grill tipo prensa também pode ser usado como sanduicheira, potência de 850w, com chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior Lisa; tamanho mínimo da chapa 22x14,5 cm; possui luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; com alça de alumínio com toque frio; acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Garantia de 12 meses. CONSUMO	UNID.	11 - SMDS
43	Liquidificador Liquidificador potência mínima de 1400w, voltagem 110v, capacidade de 3 litros, capacidade mínima útil do copo em 1,8 litros, com função pulsar, 15 velocidades, possuir 6 lâminas de aço inox, com sistema removível, capacidade mínima útil do copo em 1,7litros, jarra de vidro. Garantia mínima de 12 meses. Marca sugerida: Arno ou Philips Walitta	UNID.	08 - SMDS
44	Aspirador de ar portátil com haste removível que permite o uso como aspirador vertical ou portátil. Cabo com 4 metros: praticidade e flexibilidade para alcançar todos os cantos da casa - Coletor de pó translúcido - Filtro cyclone removível e lavável - Gancho para enrolar o cabo de energia - Acompanha 3 bocais para todos os tipos de limpeza - Nível de ruído é de 84Db (A). Potência mínima de 1100 w. Acessórios: - 01 Bocal Multiuso com rodinhas - 01 Bocal para cantos e frestas - 01 Bocal para Estofados. Voltagem: 110 volts. Gasto. máximo de energia: 1,1 kwh	UNID.	06 - SMDS
45	Fogão Industrial com 2 bocas de tripla chama couraçado, tipo de conexão: gás engarrafado de baixa pressão, mesa com acabamento em aço esmaltado. Potência mínima dos 2 queimadores de tripla chama: 5,2 kW, grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio para suportar grandes painéis, bandeja coletora de resíduos, base chapada para armazenamento e suporte, pés removíveis (para caso queira colocar em bancada), botões removíveis, eficiência energética A. Marca sugerida: dako ou superior a esta.	UNID.	07 - SMDS
46	Cafeteira Elétrica (Máquina de Café Industrial) – Capacidade de 4l, voltagem 110v Descrição: cafeteira elétrica comercial em inox; mantém o café quente enquanto estiver ligada; com interior em inox e tubos exteriores de vidro revestidos em inox; serve tanto	UNID.	02 - SMDS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	para preparar o café diretamente na máquina quanto apenas para manter o café quente durante o dia todo; resistência elétrica de 1300W de potência; lâmpada piloto indicadora, que mantém acesa até que a temperatura selecionada no termostato seja alcançada; pés emborrachados para ser apoiada em qualquer superfície; máquina muito simples de usar, possui recipiente externo para água e preparar o café quente durante todo o dia. Dados técnicos: potência: 1300W; tempo de aquecimento: 30 min; capacidade nominal de café mínima: 4 litros; capacidade nominal de água: 15 litros; tensão 110V; peso aproximado: 4,5 kg. Medidas aproximadas: altura 50 cm e diâmetro de cuba: 27 cm.		
47	AR CONDICIONADO INVERTER: 12.000 btus, frio, voltagem 127 v, selo de classificação energética A, com utilização de gás R32, modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático, tecnologia inverter. Medidas máximas da unidade interna: 837 mm de comprimento, 189 mm de profundidade, 307 mm de altura. Medidas máximas da unidade externa: 717 mm de comprimento, 230 mm de profundidade, 483 mm de altura. Capacidade de refrigeração em áreas seno mínimo 16 a no máximo 20 m³. Com exibição de purificação do ar e ionização, controle de voz através de aplicativo. Sistema de filtros: possui filtro antibacteriano, filtro de poeira, microfiltro antibacteriano, filtro de poeira fina e pré filtro. Marca sugerida: LG ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.	UNID.	41 - SMDS 10 - SME
48	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS: Ar condicionado inverter 18.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 105,5x29,9x21,5cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 79x54,8x28,5cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10 - SME 01 - SMA
49	AR CONDICIONADO INVERTER 22.000 BTUS: Ar condicionado inverter 22.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 22,8x31,6x101cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 34,9x60,28x85,3cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10 - SME
50	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS: Ar condicionado inverter 30.000btus com ciclo frio, classificação energética/INMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 1090x320x225cm e da	UNID.	10 - SME

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	unidade condensadora (LxAxP/cm) 925x705x345cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto.		
51	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Com funções de resfriar, umidificar, filtrar, ventilar. Voltagem 127 v, Potência mínima de 210 w, reservatório de no mínimo 100 litros, com sistema evaporativo de colmeia. Com 3 níveis de velocidade de ventilação, deve possuir certificação do Inmetro. Marca sugerida: ventisol ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	UNID.	17 - SMDS
52	REFRESQUEIRA ELÉTRICA: Com 2 depósitos de 15 litros cada (totalizando capacidade de 30 litros, com bandeja removível para esvaziar ou higienizar, com controle automático de temperatura, com 2 torneiras de alta resistência, tempo médio para refrigeração (2 horas e meia), voltagem 127 v.	UNID.	01 - SMDS
53	SECADORA DE ROUPAS: com capacidade para secar no mínimo 11 kg de roupas, classificação energética A, voltagem 127, mínimo de 16 programas de secagem, com filtro de eliminação de fiapos, com função antirrugas e passa fácil, abertura frontal, com pés niveladores, alças laterais, sistema de secagem: tombamento. Marca sugerida: eletrolux ou superior a esta.	UNID.	03 - SMDS 07 - SME
54	Frigobar – Frigobar capacidade total de mínima de 92 litros, cycle defrost, porta reversível, com uma porta, cor: branco, controle de temperatura, prateleira removíveis de vidro, luz de LED no interior, gás refrigerante ecológico R600, baixo nível de ruídos, espaço flexível, termostato ajustável, compartimento para latinhas, compartimento gela rápido, pés com ajuste de nivelamento, sistema de refrigeração com compressor, eficiência energética A+++; voltagem 110V ou 127v, consumo aproximado de energia 12,3kWh/mês, material PCM, certificado pelo Inmetro, bandeja de ovos, gaveta para frutas e legumes, dimensões e peso mínimo: altura 85cm, largura 47,5 cm, profundidade 44,5 cm, peso 21,2Kg	UNID.	01 - SMCTL
55	Purificador de água – purificador de água de bancada e na parede, eletrônico cor: prata ou cinza, três níveis de temperatura: gelada, fria e natural, temperatura média da água gelada de no máximo 10° C, painel easy touch, luz indicadora de filtro saturado, alerta troca filtro, filtro com vida útil no mínimo de seis meses, eficiência bacteriológica com e redução de cloro livre, com pés de borracha antiderrapante, refil troca fácil, alimentação elétrica, tensão elétrica bivolt, potência mínima de 60W, sistema de refrigeração placa eletrônica, capacidade de refrigeração mínima de 0,20 L/h, filtro de carvão ativado e polipropileno, retenção de partículas, classificação energética: A, pressão de funcionamento mínima 5,00 mca e máxima 40,00 mca, kit de instalação. Dimensões e peso mínimas do produto: altura 33 cm, largura 25 cm, profundidade 28,4 cm, peso 4,7 kg.	UNID.	01 - SMCTL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
56	Ventilador de coluna – ventilador com diâmetro mínimo 50 cm, coluna ajustável possuindo regulagem de 1,19 a 1,50 metros, peso mínimo: 3,250kg, voltagem 127v, potência mínima de 135 w, contendo hélice com mínimo 6 pás, sistema de ventilação baixo nível de ruído, inclinação regulável, três opções de velocidade: máxima, média e mínima, grade frontal removível oferece mais facilidade na limpeza das hélices, o que simplifica a lavagem e a remoção de poeira, e garante melhor qualidade do ar, sistema de travamento entre grade frontal e traseira, alça traseira que permite o ventilador seja transportado, porta-fio embutido para armazenar o fio elétrico dentro do aparelho após o uso. Certificado pela INMETRO, classe A em consumo de energia, oscilação horizontal automática.	UNID.	08 - SMCTL
57	Bebedouro Industrial – Bebedouro industrial capacidade mínima: 25 litros, filtro incluso, capacidade de refrigeração mínima de 3,6 litros por hora, voltagem 127v ou 220v, compressor: 1/12 Hp potência (mínima), base: injetada, aparador de água inox com dreno para esgoto, kit (Dreno) ralo por gravidade incluso, serpentina interna aço inox 304, material: reservatório em PP atóxico e gabinete externo em aço inox escovado 430, garantindo higiene e resistência, refrigeração: duas torneiras para água gelada e termostato com 7 níveis de temperatura, permitindo personalizar a temperatura ideal para sua necessidade, eficiência: compressor de baixo consumo de energia e gás ecológico R134, isolamento EPS contribuindo para a sustentabilidade, praticidade: pés com regulagem de altura e conexões hidráulicas em material atóxico. Segurança: tomada de 3 pinos conforme normas ABNT. Garantia de 12 meses. Dimensões mínimas: altura 117 cm, largura 34 cm e profundidade 50 cm.	UNID.	03 - SMCTL
58	Lavadora de alta pressão Tensão: 127V, Cor: Amarelo com Preto Potência Elétrica: 1700W, Pressão Máxima: 2100 PSI Motor: Indução, Vazão: 360 l/h, Classe De Isolação: I Frequência: 60 Hz, Cabo Elétrico: 5 M, Mangueira: 5 M Peso Líquido: 10,8 kg, Peso Bruto: 14,6 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO, Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. 1 Lança com conexão rápida. 1 Bico regulável (concentrado e leque). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon. 1 Aplicador de detergente com conexão rápida. Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio. Pistões de aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Sistema Stop Total. Filtro de água. Espigão para conexão da mangueira. 2 Rodas para transporte. Alça ergonômica removível. Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso. Suporte para acessórios.	UNID.	02 - SME

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no número de instituições de ensino do Município de Ubá/MG, bem como das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Administração, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.810.601,40 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e um reais, quarenta centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados no DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13. Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Ubá, 24 de Janeiro de 2025


 Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes
 Encarregada de Compras - SME-Ubá/MG
 Área Técnica

ANEXO I

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITENS POR SECRETARIA

ITENS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE DV. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER
01	30	5	02	-	-
02	30	6	01	-	-
03	12	5	03	-	-
04	-	12	-	-	-
05	30	2	01	-	-
06	30	4	-	-	-
07	-	3	01	-	-
08	-	5	02	-	-
09	-	-	03	-	-
10	-	2	02	-	-
11	-	2	03	-	-
12	-	11	03	1	-
13	20	-	01	-	-
14	4	-	01	-	-
15	2	-	-	-	-
16	4	-	-	1	-
17	1	-	-	-	-
18	2	-	-	-	-
19	1	-	-	-	-

ITENS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE DV. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER
20	10	2	-	-	-
21	10	-	-	-	-
22	2	-	01	-	-
23	5	-	-	-	-
24	20	3	-	-	-
25	20	-	01	-	-
26	30	-	02	-	-
27	30	-	-	-	-
28	10	-	01	-	-
29	10	-	-	-	-
30	40	-	-	-	-
31	10	-	-	-	-
32	6	-	02	-	-
33	6	-	-	-	-
34	5	-	-	-	-
35	-	3	02	1	-
36	10	-	01	-	-
37	10	-	02	-	-
38	10	-	-	-	-
39	10	-	-	-	-
40	30	-	10	-	-
41	20	-	11	-	-
42	-	11	-	-	-
43	-	8	-	-	-
44	-	6	-	-	-
45	-	7	-	-	-
46	-	2	-	-	-
47	10	41	-	-	-
48	10	-	-	1	-
49	10	-	-	-	-
50	10	-	-	-	-
51	-	17	-	-	-
52	-	1	-	-	-
53	7	3	-	-	-
54	-	-	-	-	01
55	-	-	-	-	01
56	-	-	-	-	08
57	-	-	-	-	03
58	02	-	-	-	-

Ubá, 24 de Janeiro de 2025


 Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes
 Encarregada de Compras - SME-Ubá/MG
 Área Técnica

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do processo por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, especialmente a demonstração, por parte do órgão demandante, da adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado.

Ubá, 24 de Janeiro de 2025.



Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Secretaria Municipal de Educação Ubá/MG

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	Registro de preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos					
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO						
IPEAD (banco referencial de preço).	Base nacional de notas fiscais eletrônicas***.					
Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.	(X) Mídia especializada****.					
Contratações similares feitas pela administração pública**.	Pesquisa direta com fornecedores*****.					
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES						
Não foram priorizados os parâmetros estabelecidos no inciso I do art. 5º do anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, porque após realização de pesquisa nos portais do IPEAD e PNCP não foram encontradas publicações de compras de produtos com especificação igual ou similar aos itens deste processo.						
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES						
Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; Fornecedores que mantêm contrato vigente com o contratante; Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; (X) Não se aplica.						
* As cotações devem se referir a contratações realizadas em até 12 meses antes da presente pesquisa. ** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em até 12 meses antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial. *** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em até 12 meses antes da presente pesquisa. **** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em até 6 meses antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo. ***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.						
METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO						
☐ Menor preço. <i>Mercado restrito</i>		☒ Média. <i>Preços semelhantes</i>		☐ Mediana, <i>Preços com grande variação</i>		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: RESULTADO DA PESQUISA						
Item	Preços Encontrados					
1	R\$ 0,00 <i>IPEAD</i>	R\$ 0,00 <i>PNCP</i>	R\$ 0,00 <i>Contratação Similar 1</i>	R\$ 1.899,00 <i>Site Especializado</i>	R\$ 2.157,7 <i>Site Especializado</i>	R\$ 1.490,00 <i>Site Especializado</i>

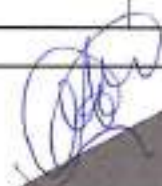


2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$7.699,00	R\$ 4.409,90	R\$4.513,95
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.302,00	R\$4.605,46
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.679,00	R\$ 1.159,00	R\$1.432,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$319,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$970,00	R\$ 1.063,33	R\$ 900,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.768,00	R\$ 6.700,00	R\$ 8.884,62
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,73	R\$ 643,46	R\$ 929,99
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.450,00	R\$ 3.452,60	R\$3.400,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$992,90	R\$ 1.047,50	R\$1.050,54
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$841,05	R\$ 855,00	R\$ 1.227,07
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$422,11	R\$ 227,16	R\$234,76
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.058,00	R\$ 1.527,92	R\$1.332,90
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.078,24	R\$ 2.160,96	R\$ 2.580,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.011,67	R\$ 6.955,09	R\$ 6.664,99
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 928,28	R\$ 1.167,85	R\$ 911,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado

17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.574,57	R\$ 4.359,90	R\$ 4.960,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.215,00	R\$ 3.444,33	R\$ 3.898,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.128,10	R\$ 3.400,00	R\$ 3.780,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.398,00	R\$ 3.129,71
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.366,56	R\$ 1.658,88	R\$ 3.795,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.019,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.289,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.710,00	R\$ 1.719,90	R\$ 1.755,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.799,90	R\$ 3.398,99	R\$ 3.419,05
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.459,50	R\$ 4.369,05	R\$ 5.809,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.098,56	R\$ 2.939,25	R\$ 3.399,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.820,00	R\$ 6.006,98	R\$ 6.030,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.305,00	R\$911,00	R\$ 1.052,25
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,65	R\$ 389,49	R\$ 348,99
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00	R\$ 1.001,52	R\$ 949,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$789,00	R\$836,95	R\$ 799,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado



32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.279,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.921,14
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.036,76	R\$1.447,59	R\$ 1.499,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,00	R\$ 3.309,10	R\$ 3.069,45
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$803,65	R\$944,33	R\$ 991,50
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259,00	R\$ 259,90	R\$ 259,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.221,11	R\$ 1.999,00	R\$ 2.219,59
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.455,65	R\$ 2.699,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$899,00	R\$ 1.130,00	R\$ 865,90
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$299,90	R\$293,56	R\$ 291,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$309,90	R\$329,90	R\$ 262,53
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$149,90	R\$189,00	R\$ 179,90
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$218,40	R\$309,90	R\$ 284,99
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$199,90	R\$217,55	R\$ 225,52
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$703,91	R\$720,00	R\$ 701,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 939,00	R\$ 809,19	R\$ 779,92
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado



47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.401,10	R\$3.632,22	R\$3.628,04
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.899,00	R\$ 4.887,78	R\$ 4.099,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$5.521,11	R\$5.339,77	R\$4.849,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$5.999,00	R\$6.099,00	R\$6.299,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.898,86	R\$2.429,73	R\$2.158,70
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.721,11	R\$3.728,00	R\$3.350,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.549,00	R\$2.359,00	R\$2.359,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.293,68	R\$ 1.487,78	R\$ 1.333,22
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 839,00	R\$ 949,00	R\$ 1.049,00
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,70	R\$ 219,90	R\$ 189,90
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.867,90	R\$ 1.799,90	R\$ 2.015,92
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado
58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 957,26	R\$ 999,00	R\$ 886,19
	IPEAD	PNCP	Contratação Similar 1	Site Especializado	Site Especializado	Site Especializado

QUANTIDADE DE
PREÇOS
COLETADOS

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

HOUVE DESCARTE
DE PREÇO?

☐ Sim. **Justificativa:** (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo).

☒ Não.



**PREÇO ESTIMADO
DE MERCADO**

Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total
1	R\$ 1.848,99	37	R\$ 68.412,63
2	R\$ 5.540,95	37	R\$ 205.015,15
3	R\$ 5.135,82	20	R\$ 102.716,40
4	R\$ 1.423,33	12	R\$ 17.079,96
5	R\$ 259,67	33	R\$ 8.569,11
6	R\$ 977,77	34	R\$ 33.244,18
7	R\$ 7.450,87	4	R\$ 29.803,48
8	R\$ 691,06	7	R\$ 4.837,42
9	R\$ 3.434,20	3	R\$ 10.302,60
10	R\$ 1.030,31	4	R\$ 4.121,24
11	R\$ 974,37	5	R\$ 4.871,85
12	R\$ 294,67	15	R\$ 4.420,05
13	R\$ 3.918,82	21	R\$ 82.295,22
14	R\$ 2.606,40	5	R\$ 13.032,00
15	R\$ 6.543,91	2	R\$ 13.087,82
16	R\$ 1.002,37	5	R\$ 5.011,85
17	R\$ 4.298,15	1	R\$ 4.298,15
18	R\$ 3.519,11	2	R\$ 7.038,22
19	R\$ 3.436,03	1	R\$ 3.436,03
20	R\$ 2.909,23	12	R\$ 34.910,76
21	R\$ 2.606,81	10	R\$ 26.068,10
22	R\$ 1.202,33	3	R\$ 3.606,99
23	R\$ 1.728,30	5	R\$ 8.641,50
24	R\$ 3.539,31	23	R\$ 81.404,13
25	R\$ 4.879,18	21	R\$ 102.462,78
26	R\$ 3.145,60	32	R\$ 100.659,20
27	R\$ 6.618,99	30	R\$ 198.569,70
28	R\$ 1.089,41	11	R\$ 11.983,51
29	R\$ 378,04	10	R\$ 3.780,40
30	R\$ 975,17	40	R\$ 39.006,80
31	R\$ 808,31	10	R\$ 8.083,10
32	R\$ 3.566,71	8	R\$ 28.533,68
33	R\$ 1.327,78	6	R\$ 7.966,68
34	R\$ 3.092,51	5	R\$ 15.462,55
35	R\$ 913,16	5	R\$ 4.565,80
36	R\$ 259,30	12	R\$ 3.111,60
37	R\$ 2.146,56	12	R\$ 25.758,72
38	R\$ 2.417,88	10	R\$ 24.178,80
39	R\$ 964,96	10	R\$ 9.649,60
40	R\$ 294,82	40	R\$ 11.792,80
41	R\$ 300,77	31	R\$ 9.323,87
42	R\$ 172,93	11	R\$ 1.902,23
43	R\$ 271,09	8	R\$ 2.168,72
44	R\$ 214,32	6	R\$ 1.285,92
45	R\$ 708,30	7	R\$ 4.958,10



	46	R\$ 842,70	2	R\$ 1.685,40
	47	R\$3.553,78	51	R\$ 181.242,78
	48	R\$4.295,26	11	R\$ 47.247,86
	49	R\$5.236,62	10	R\$ 52.366,20
	50	R\$6.132,33	10	R\$ 61.323,30
	51	R\$2.162,43	17	R\$ 36.761,31
	52	R\$3.599,70	1	R\$ 3.599,70
	53	R\$2.422,33	10	R\$ 24.223,30
	54	R\$1.371,56	1	R\$ 1.371,56
	55	R\$945,66	1	R\$ 945,66
	56	R\$221,83	8	R\$ 1.774,64
	57	R\$1.894,27	3	R\$ 5.682,81
	58	R\$947,48	2	R\$ 1.894,96
	TOTAL			R\$ 1.811.548,88
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Ubá, 21 de Janeiro de 2025



Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes
Encarregada de Compras – Matrícula 5589
SME/Ubá/MG



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Fogão 04 bocas - Fabricado na cor branca, aço esmaltado, tem 4 queimadores e grades de aço esmaltado, com termostato, bivolt, com acendimento automático, válvula de segurança, com tampa em vidro, fogão de piso, com tipo de alimentação a gás, forno com luz interior e visor para controlar o cozimento, capacidade do forno mínima de 58 litros, 01 prateleira, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID.	30 - SME 05 - SMDS 02 - SMS	R\$ 1.848,99	R\$ 68.412,63
02	Geladeira Frost Free - Geladeira Duplex 500 litros ou Superior, dreno de degelo, cor branco Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 500 Capacidade do Refrigerador (em litros) mínima 396. Capacidade do freezer (em litros) mínima 104. Congelamento Rápido. Voltagem 110V. Selo de economia A. Garantia mínima de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior Brastemp, Consul.	UNID.	30 - SME 06 - SMDS 01 - SMS	R\$ 5.567,61	R\$ 206.001,57
03	Máquina de lavar - Máquina de lavar, capacidade igual ou superior 15 kg, cor branca; 110 v, display digital, filtro de fiapos, mínimo 11 programas de lavagem, material do cesto inox com base de plástico, eficiência energética "A" em consumo de energia; abertura da tampa na parte superior, quatro níveis de água, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNID	12 - SME 05 - SMDS 03 - SMS	R\$ 5.135,82	R\$ 102.716,40
04	Microondas Microondas potência mínima de 1000w, voltagem 110v, capacidade mínima de 30 litros, display digital com tecla de segurança, timer. Garantia de 12 meses. consumo (Kw/h) 1350w-1400w, potência 820 w, níveis de potência 3 opções, timer sim, capacidade, total 30 litros, display led, relógio, luz interna, prato giratório, grill, descongelamento, teclas pré-programadas, trava de	UNID.	12 - SMDS	R\$ 1.423,33	R\$ 17.079,96

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	segurança, Dimensões aproximadas: 53,9 cm largura x 30,0 cm altura, peso 16 kg. Padrão de qualidade igual ou superior a Brastemp, Consul, LG.				
05	Vasilhame de gás GLP - P13	UNID.	30 - SME 02 - SMDS 01 - SMS	R\$ 259,67	R\$ 8.569,11
06	Vasilhame de gás GLP - P45	UNID.	30 - SME 04 - SMDS	R\$ 977,77	R\$ 33.244,18
07	Geladeira Frost Free Duplex Geladeira frost free duplex com capacidade mínima de 375 litros, gasto máximo de energia 48,8 kwh, cor branca, prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos em sua porta, com compartimento extra frio, gavetão de legumes, e local específico para temperos, voltagem: 127 volts.	UNID.	03 - SMDS 01 - SMS	R\$ 7.450,87	R\$ 29.803,48
08	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial com capacidade de 2 litros, produto com certificação INMETRO, uso: residencial / comercial / industrial, tipo: baixa rotação, rotação mínima: 3500 rpm, revestimento motor: aço inox, base do motor: nylon injetado, copo 2 litros: aço inox, tampa do copo: alumínio repuxado, tensão: bivolt - 127 / 220 V, frequência: 60 Hz, potência nominal 127 V: 600 W, potência nominal 220 V: 500 W.	UNID.	05 - SMDS 02 - SMS	R\$ 691,06	R\$ 4.837,42
09	Ar condicionado portátil - Ar condicionado portátil, voltagem 110 v, ciclo frio, capacidade (BTU/h) 12.000 tensão (V) 127, vazão mínima (m³/h) 310 compressor Rotativo, Potência Nominal mínima (W) 1750, Cor Externa Branco, Paineleletrônico, Desligamento Automático, Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático), Direcionadores de Ar, Saída de Ar Regulável, Silencioso, Alças para Transporte, Rodinhas, Baixo Consumo de Energia, Dimensões Medidas do Produto (LxAxP cm): 34,5x70,3x35,5, Peso Líquido (kg): 25,3, Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm): 37,7x87,7x40,2, Peso Bruto (kg): 29,8, Itens Inclusos na Embalagem, 1 Condicionador de Ar Portátil, 1 Controle Remoto, 1 Kit de Instalação e 1 Manual de Instruções.	UNID.	03 - SMS	R\$ 3.434,20	R\$ 10.302,60
10	Liquidificador Profissional 6 Litros Liquidificador Profissional 6 Litros Baixa Rotação, copo em inox com solda inquebrável e super resistente a choques térmicos, com base em polipropileno preto e tampa atóxica com visor é possível visualizar o líquido no momento da preparação. Liquidifica, mistura e tritura, com lâminas com ângulos diferenciados, Certificado pelo inmetro. Informações Técnicas - Alimentação Bivolt (110V/220V) - Copo de Inox e tampa atóxica com visor - Base em polipropileno preto - Sistema de segurança para o motor - Rotação mínima: 3500 rpm - Potência mínima: 1000 W	UNID.	02 - SMDS 02 - SMS	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00



**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	- Consumo máximo: 1 kW/h - Nível de ruído: Menor que 85db - Peso: 9,71 kg Medidas aproximadas: altura: 66,7 cm, largura: 21 cm e comprimento: 25 cm				
11	Purificador de água com compressor Água filtrada sem energia; refil bacteriostático, bandeja removível; para esvaziar ou higienizar; torneira prática; possível fixação na parede; pés antiderrapantes para bancada; boia de controle de nível de água. Volume interno do aparelho mínimo de 2,10 litros, capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 1,20 l, tipo de refrigeração COMPRESSOR, com 3 tapas de purificação, vida útil do filtro 3.000 L ou até 6 meses, com 90W de potência. Consumo 11 kWh/mês, selo PROCEL. Garantia: 12 meses e tensão 110V. Padrão de qualidade igual ou superior a: Ibbl ou eletrolux.	UNID.	02 - SMDS 03 - SMS	R\$ 972,67	R\$ 4.863,35
12	Escada Portátil Doméstica Possuir 07 degraus, estrutura e chapas em alumínio e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suporta até 120 kg, com trava de segurança e pés antiderrapantes. Altura mínima do patamar: 1,50m. Fabricadas conforme Portaria do Inmetro N° 615 e 616.	UNID.	11 - SMDS 01 - SMA 03 - SMS	R\$ 294,67	R\$ 4.420,05
13	Balança Plataforma 150 kg (BL2) - balança de piso tipo plataforma, com coluna de 30cm e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 400 mm X Profundidade mínima: 400 mm X Altura máxima da coluna: 300 mm; * Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: * Selo e lacre de calibração do INMETRO. * Grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável. * Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. * Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. * Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. * Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V, conforme demanda. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. * Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	20 - SME 01 - SMS	R\$ 1.550,94	R\$ 32.569,74
14	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 245CX75Lx85Acm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corredeiras do lado	UNID.	04 - SME 01 - SMS	R\$ 30.530,00	R\$ 152.650,00

**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x10cm (GN 1/1-100), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127 Volts e 100cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corrediça frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento				
15	Balcão Térmico para distribuição de Alimentos, medindo 215CX75LX 85A cm, construído em chapa de aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, com acabamento escovado. Gabinete inferior neutro, em aço inox, com fechamento nos 04 lados e na parte inferior (fundos), com 4 portas corrediças do lado interno do balcão (portas para manutenção). Tampo superior provido de 04 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampa e alças, medindo 53,5x32,5x15cm (GN 1/1-150), sendo todos aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 220 ou 127Volts e 70cm de comprimento de tampo liso para área de apoio de pratos. Corrediça frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Dotado de prateleira superior e anteparo higiênico em vidro, com montantes tubulares em aço inox. Pés em tubos de polipropileno, providos de sapatas reguláveis. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento	UNID.	2 - SME	R\$ 6.543,88	R\$ 13.087,76
16	Carro de carga e armazém com rodas pneumáticas(RM-8A), dimensão da base de 340mmX 500mm; medindo 720mm de comprimento X 732 de largura X 1430 de altura, com capacidade para 400Kg e peso médio de 20,5Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	04 - SME 01 - SMA	R\$ 1.419,80	R\$ 7.099,00
17	Carro fechado para transporte de alimentos em aço inox 304, medindo 1000X900X600mm (AXCXL), estrutura em tubo quadrado de inox 304, dividido em 3 prateleiras, duas internas e uma externa, em inox 430 desmontáveis para limpeza; contendo duas portas em inox 430 com fecho, em um dos lados do carrinho, rodizio de 4" em poliuretano, sendo 2 giratórios com freio; pega-mão para manuseio em inox; para-choque frontal e lateral. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	01 - SME	R\$ 4.755,20	R\$ 4.755,20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
18	Descascador de legumes, Industrial, todo em inox com as seguintes características: 710mm de altura; 460mm de frente; 560mm de fundo; 40kg de peso; 10kg de capacidade; motor de 1/3cv; 127 v; produção de 200kg/h; 0,46kw/h de consumo; disco de 340RPM. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	02 - SME	R\$ 3.738,26	R\$ 7.476,52
19	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 214X137X80(CXLXA) cm, com 08 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 50x50cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	01 - SME	R\$ 11.515,15	R\$ 11.515,15
20	Fogão a gás industrial INOX COM FORNO, medindo 158X114X80 (CXLXA) cm, com 06 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 940gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço inox liga 18.8 padrão AISI 304, com acabamento escovado. Pés em tubo quadrado 50x50mm inox. Quadro superior inox em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço inox, sob os queimadores, em ferro fundido com alta padrão de dureza, para recolhimento de resíduos. Pannel de comando em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304. Registros de gás, tipo industrial, reforçados, cromados, com manipuladores em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Forno com consumo de 600gr/h, com capacidade mínima de 93 litros, medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço	UNID.	10 - SME 02 - SMDS	R\$ 7.504,34	R\$ 90.052,08



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
21	Fogão industrial EM AÇO INOX de centro COM FORNO, medindo 110x110x90cm, com 04 queimadores duplos em ferro fundido com 23cm de diâmetro, consumo 480gr/GLP/h (cada). Grelhas 40x40cm. Estrutura em aço carbono. Pés em tubo quadrado 50x50mm. Quadro superior em aço carbono em perfil "U", medindo 10x3cm. Sapatas reguláveis em polipropileno. Grelhas em ferro fundido, permitindo total aproveitamento da chama. Bandejas em aço carbono, sob os queimadores para recolhimento de resíduos. Painel de comando em aço carbono nos 02 lados do fogão. Registro de gás, tipo industrial, reforçado, cromado, com manipulador em baquelite de formato anatômico e fácil regulagem da chama. Características do forno: porta com visor em vidro, confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10 - SME	R\$ 6.304,75	R\$ 63.047,50
22	Fogão Doméstico linha branca 4 queimadores (FG3) fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento, largura máxima: 600 mm; * Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: * Mesa em aço inox, acendimento automático da mesa. * Funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis. * Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. * Voltagem: 110V * Cordão de	UNID.	02 - SME 01 - SMS	R\$ 1.433,86	R\$ 4.301,58



**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: • Ascendimento automático, com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill, deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.				
23	Forno a gás de baixa pressão, no padrão Glp, contendo porta do forno (com visor) confeccionado em aço inox escovado externo e interno com vidro temperado de 6 mm, equipada com mola para facilitar a vedação da porta em borracha de silicone para reter o calor. Possui Sistema de Segurança, isolamento térmico em lã de rocha; acabamento interno esmaltado a fogo; acompanhando duas grelhas com limitador; no modelo de mesa. Medidas: altura: 545mm (externa) / 300mm (interna) / 1195mm (com pé), largura: 640mm (externa) / 510mm (interna), profundidade: 720mm (externa) / 700mm (interna) Consumo: 0,380kg/h. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	05 - SME	R\$ 1.795,10	R\$ 8.975,50
24	Freezer e refrigerador horizontal, cor branca, dupla ação cap. 546 Lts, 127 V, com duas tampas e duas chaves, gaveta removível, rodízios reforçados, separador interno removível, dreno frontal, temperatura mínima/máxima entre 2 a 8°C e -18 a -22°C, possui selo do Inmetro e em coerência com as normas da ABNT. Dimensões: A=94,4cm X 1,67mL X 69 cm de Prof. Peso de 92 Kg. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	20 - SME 03 - SMDS	R\$ 4.678,00	R\$ 107.594,00
25	Freezer, Conservador e Refrigerador Vertical (tripla ação), na cor branca, capacidade total: 509 litros, com chave, consumo 3,8 KwWh/dia, com 3 prateleiras suspensas e reajustáveis, medindo 186 cm A X 67,5 cm L X 80,05 cm C, peso aprox. de 94,95 Kg. Faixas de Temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C / Conservador: -10°C a -16°C ; Freezer: -18°C a -	UNID.	20 - SME 01 - SMS	R\$ 6.124,36	R\$ 128.611,56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	22°C. O freezer deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL. Voltagem: 127 V.				
26	Geladeira linha branca frostfree 410L (RF2) - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros, duas portas, pés niveladores, três prateleiras removíveis, trava no painel de controle, capacidade líquida freezer de 117Litros, capacidade líquida do refrigerador de 293 litros, consumo de 42,4 Kwh/mês, medindo 184,7 cm AX60cm LX 71,7 cm P, peso de 58 Kg, Voltagem 127 V	UNID.	30 - SME 02 - SMS	R\$ 4.478,80	R\$ 143.321,60
27	Geladeira vertical industrial 4 portas (RF1): refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático. Temperatura de operação: entre 0° C e + 7° .• HP, monofásico, voltagem:127 V , com sistema de ar forçado e degelo automático(sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 127V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	30 - SME	R\$ 9.856,91	R\$ 295.707,30

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
28	Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de 1/2 HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10 - SME 01 - SMS	R\$ 1.127,75	R\$ 12.405,25
29	Liquidificador industrial de 4 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de 1/2 HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 660 mm X Largura máxima: 290 mm X Profundidade máxima: 280 mm; • Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. •	UNID.	10 - SME	R\$ 1.113,74	R\$ 11.137,40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
30	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Motor monofásico de ½ HP. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora, gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 750 mm X Largura máxima: 460 mm X Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga.	UNID.	40 - SME	R\$ 1.480,88	R\$ 59.235,20



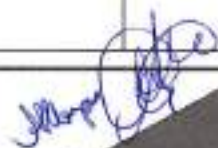
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
31	Microondas linhas branca 30L (MI) - forno de microondas. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Largura mínima: 5000 mm X Altura mínima: 2900 mm X Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas, prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10 - SME	R\$ 808,98	R\$ 8.089,80
32	Multiprocessador de alimentos industrial, com corpo todo em inox, com 6 discos, copo coletor e as seguintes características: 555mm de altura; 320mm de frente; 440mm de fundo; 33kg de peso; 110/220v; produção de 180kg/h; 180kg de capacidade; motor de 1/2 cv; bocal de diâmetro menor 57 mm; bocal de diâmetro maior 125mm.	UNID.	06 - SME 02 - SMS	R\$ 4.245,13	R\$ 33.961,04
33	Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas; DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 410 mm X Largura máxima: 315 mm X Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca	UNID.	06 - SME	R\$ 1.441,58	R\$ 8.649,48

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 a 40° C. • Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito				
34	Balcão Térmico Comercial (estufa de aquecimento) com 8 cubas GN 1/2. Balcão térmico (também conhecido como estufa ou carro buffet aquecido) utilizado para distribuição de alimentos, possuindo corpo e banho-maria confeccionados em aço inoxidável brilhante AISI 430, com cobertura em vidro curvo inteiro de 4mm para proteger os alimentos expostos e garantindo muito mais higiene. Tampo superior provido de 08 recipientes retangulares, com cantos arredondados, equipados com tampas e alças, sendo 8 cubas GN 1/2 aquecidos em banho-maria por resistências elétricas de 1700 watts, 127Volts, com pés cromados confeccionados em tubo inteiro, rodízios com trava para evitar deslocamento, termostato variando a temperatura de 20°C a 120°C. Corrediça frontal para bandejas, em toda extensão, também em aço inox. Registro de latão de 3/4" para entrada de água e de 3/4" para escoamento. Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm. Medidas da estufa: altura: 135 cm X Largura: 141 cm X Profundidade sem platibanda: 60,9 cm; profundidade com platibanda: 106 cm. Peso mínimo: 47 Kg Certificado pelo INMETRO de acordo com a portaria 371/09. Garantia mínima de cinco anos a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	05 - SME	R\$ 4.093,74	R\$ 20.468,70

**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
35	Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível. Descrição: A Escada de fibra de vidro 12/ 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível - indicada para todos os profissionais que trabalham internamente ou externamente. Deve possuir 20 degraus em alumínio, estrutura de fibra de vidro. Esta escada possui 3,6 metros quando está fechada e 6 metros quando está totalmente extensa. Capacidade de carga: 120 kg. Especificações: Contém: 20 degraus Capacidade de carga: 120 kg Escada fechada: 12 degraus - 3,60 m de altura Escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura itens Inclusos: Acompanha: Apoio em aço.	UNID.	01 - SMA 03 - SMDS 01 - SMS	R\$ 913,16	R\$ 4.565,80
36	Mixer de alimentos, linha doméstica, com copo de capacidade de 600 ml. Dimensões aproximadas e tolerância: altura: 430mm, largura: 60mm, profundidade: 650mm, tolerância: +/- 10%	UNID.	10 - SME 02 - SMS	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
37	Bebedouro elétrico industrial: com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES: - Altura máxima: 1300 mm; - Largura máxima: 550 mm; - Profundidade máxima: 500 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS: - Termostato com regulação de temperatura; - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (CI); - Corpo em aço inox polido; - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches; - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou ao inox); - Serpentina interna em aço inox; - Isolamento em EPS; - Gás refrigerante R600a ou R134a; - Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica; - Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; - Dreno para limpeza de cuba; - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon; - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de energia.	UNID.	10 - SME 02 - SMS	R\$ 2.200,54	R\$ 26.406,48
38	Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço inox pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulação; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado	UNID.	10 - SME	R\$ 1.877,26	R\$ 18.772,60

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 660mm Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.				
39	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm.	UNID.	10 - SME	R\$ 1.039,29	R\$ 10.392,90
40	Ventilador de parede turbo com 8 pás, no mínimo 3 velocidades, grades com diâmetro mínimo de 60 cm e metálicas, hélice com diâmetro mínimo de 51 cm, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, grade removível e em aço, baixo consumo de energia, 110 Volts, potência mínima de 140 W, altura ajustável, cor preta ou prata e certificação INMETRO, garantia de 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia	UNID.	30 - SME 10 - SMS	R\$ 294,82	R\$ 11.792,80
41	Ventilador de coluna – ventilador tipo coluna com 8 pás, 3 velocidades, medidas mínimas: diâmetro 40 cm, altura 150 cm, largura 41,5 cm, profundidade 49,5 cm, potência 140W, voltagem 110V, cor preta, tomada 10A, ângulo de oscilação de 90°, garantia de 12 meses, certificação INMETRO. Padrão de qualidade igual ou superior a: Mondial e Britânia	UNID.	20 - SME 11 - SMS	R\$ 300,77	R\$ 9.323,87
42	Grill Grill tipo prensa também pode ser usado como sanduicheira, potência de 850w, com chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior Lisa; tamanho mínimo da chapa 22x14,5 cm; possui luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; com alça de alumínio com toque frio; acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Garantia de 12 meses. CONSUMO	UNID.	11 - SMDS	R\$ 172,93	R\$ 1.902,23
43	Liquidificador Liquidificador potência mínima de 1400w, voltagem 110v, capacidade de 3 litros, capacidade mínima útil do copo em 1,8 litros, com função pulsar, 15 velocidades, possui 6 lâminas de aço inox, com sistema removível, capacidade mínima útil do copo em 1,7litros, jarra de vidro. Garantia mínima de 12meses. Marca sugerida: Arno ou Philips Walitta	UNID.	08 - SMDS	R\$ 271,09	R\$ 2.168,72
44	Aspirador de ar portátil com haste removível que permite o uso como aspirador vertical ou portátil. Cabo com 4 metros: praticidade e flexibilidade para alcançar todos os cantos da casa - Coletor de pó translúcido - Filtro cyclone removível e lavável - Gancho para enrolar o cabo de energia - Acompanha	UNID.	06 - SMDS	R\$ 214,32	R\$ 1.285,92



**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	3 bocais para todos os tipos de limpeza - Nível de ruído é de 84Db (A). Potência mínima de 1100 w. Acessórios: - 01 Bocal Multiuso com rodinhas - 01 Bocal para cantos e frestas - 01 Bocal para Estofados. Voltagem: 110 volts. Gasto. máximo de energia: 1,1 kwh				
45	Fogão Industrial com 2 bocas de tripla chama coraçado, tipo de conexão: gás engarrafado de baixa pressão, mesa com acabamento em aço esmaltado. Potência mínima dos 2 queimadores de tripla chama: 5,2 kW, grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio para suportar grandes panelas, bandeja coletora de resíduos, base chapada para armazenamento e suporte, pés removíveis (para caso queira colocar em bancada), botões removíveis, eficiência energética A. Marca sugerida: dako ou superior a esta.	UNID.	07 - SMDS	R\$ 750,49	R\$ 5.253,43
46	Cafeteira Elétrica (Máquina de Café Industrial) – Capacidade de 4l, voltagem 110v Descrição: cafeteira elétrica comercial em inox; mantém o café quente enquanto estiver ligada; com interior em inox e tubos exteriores de vidro revestidos em inox; serve tanto para preparar o café diretamente na máquina quanto apenas para manter o café quente durante o dia todo; resistência elétrica de 1300W de potência; lâmpada piloto indicadora,, que mantém acesa até que a temperatura selecionada no termostato seja alcançada; pés emborrachados para ser apoiada em qualquer superfície; máquina muito simples de usar, possui recipiente externo para água e preparar o café quente durante todo o dia. Dados técnicos: potência: 1300W; tempo de aquecimento: 30 min; capacidade nominal de café mínima: 4 litros; capacidade nominal de água: 15 litros; tensão 110V; peso aproximado: 4,5 kg. Medidas aproximadas: altura 50 cm e diâmetro de cuba: 27 cm.	UNID.	02 - SMDS	R\$ 857,16	R\$ 1.714,32
47	AR CONDICIONADO INVERTER: 12.000 btus, frio, voltagem 127 v, selo de classificação energética A, com utilização de gás R32, modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático, tecnologia inverter. Medidas máximas da unidade interna: 837 mm de comprimento, 189 mm de profundidade, 307 mm de altura. Medidas máximas da unidade externa: 717 mm de comprimento, 230 mm de profundidade, 483 mm de altura. Capacidade de refrigeração em áreas seno mínimo 16 a no máximo 20 m². Com exibição de purificação do ar e ionização, controle de voz através de aplicativo. Sistema de filtros: possui filtro antibacteriano, filtro de poeira, microfiltro antibacteriano, filtro de poeira fina e pré filtro. Marca sugerida: LG ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.	UNID.	41 - SMDS 10 - SME	R\$3.553,78	R\$ 181.242,78

**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
48	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS: Ar condicionado inverter 18.000btus com ciclo frio, classificação energética/TNMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 105,5x29,9x21,5cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 79x54,8x28,5cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10 - SME 01 - SMA	R\$4.295,26	R\$ 42.952,60
49	AR CONDICIONADO INVERTER 22.000 BTUS: Ar condicionado inverter 22.000btus com ciclo frio, classificação energética/TNMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 22,8x31,6x101cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 34,9x60,28x85,3cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto	UNID.	10 - SME	R\$5.236,62	R\$ 52.366,20
50	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS: Ar condicionado inverter 30.000btus com ciclo frio, classificação energética/TNMETRO A, tipo de gás R410A, medidas da unidade evaporadora aproximada (LxAxP/cm) 1090x320x225cm e da unidade condensadora (LxAxP/cm) 925x705x345cm, serpentina de cobre, consumo aproximado de energia 727 kWh, vazão de ar (m³/h) de 1074 m³/h, saída de ar regulável, eficiência energética EER (W/W) de 6 W/W, com regulagem de ventilação, sleep, swing, turbo e filtro anti-bactéria, tendo controle remoto, cor branca, desnível máximo de instalação de 15m, fase monofásico, 220V, garantia de 12 meses, indicador de temperatura no controle remoto.	UNID.	10 - SME	R\$6.132,33	R\$ 61.323,30
51	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: Com funções de resfriar, umidificar, filtrar, ventilar. Voltagem 127 v, Potência mínima de 210 w, reservatório de no mínimo 100 litros, com sistema evaporativo de colmeia. Com 3 níveis de velocidade de ventilação, deve possuir certificação do in metro. Marca sugerida: ventisol ou superior a esta. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	UNID.	17 - SMDS	R\$2.162,41	R\$ 36.760,97

**UBÁ**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
52	REFRESQUEIRA ELÉTRICA: Com 2 depósitos de 15 litros cada (totalizando capacidade de 30 litros, com bandeja removível para esvaziar ou higienizar, com controle automático de temperatura, com 2 torneiras de alta resistência, tempo médio para refrigeração (2 horas e meia), voltagem 127 v.	UNID.	01 - SMDS	R\$3.599,70	R\$ 3.599,70
53	SECADORA DE ROUPAS: com capacidade para secar no mínimo 11 kg de roupas, classificação energética A, voltagem 127, mínimo de 16 programas de secagem, com filtro de eliminação de fiapos, com função antirrugas e passa fácil, abertura frontal, com pés niveladores, alças laterais, sistema de secagem: tombamento. Marca sugerida: eletrolux ou superior a esta.	UNID.	03 - SMDS 07 - SME	R\$2.422,33	R\$ 24.223,30
54	Frigobar – Frigobar capacidade total de mínima de 92 litros, cycle defrost, porta reversível, com uma porta, cor: branco, controle de temperatura, prateleira removíveis de vidro, luz de LED no interior, gás refrigerante ecológico R600, baixo nível de ruídos, espaço flexível, termostato ajustável, compartimento para latinhas, compartimento gela rápido, pés com ajuste de nivelamento, sistema de refrigeração com compressor, eficiência energética A+++, voltagem 110V ou 127v, consumo aproximado de energia 12,3kWh/mês, material PCM, certificado pelo Inmetro, bandeja de ovos, gaveta para frutas e legumes, dimensões e peso mínimo: altura 85cm, largura 47,5 cm, profundidade 44,5 cm, peso 21,2Kg.	UNID.	01 - SMCTL	R\$1.371,56	R\$ 1.371,56
55	Purificador de água – purificador de água de bancada e na parede, eletrônico cor: prata ou cinza, três níveis de temperatura: gelada, fria e natural, temperatura média da água gelada de no máximo 10° C, painel easy touch, luz indicadora de filtro saturado, alerta troca filtro, filtro com vida útil no mínimo de seis meses, eficiência bacteriológica com redução de cloro livre, com pés de borracha antiderrapante, refil troca fácil, alimentação elétrica, tensão elétrica bivolt, potência mínima de 60W, sistema de refrigeração placa eletrônica, capacidade de refrigeração mínima de 0,20 L/h, filtro de carvão ativado e polipropileno, retenção de partículas, classificação energética: A, pressão de funcionamento mínima 5,00 mca e máxima 40,00 mca, kit de instalação. Dimensões e peso mínimas do produto: altura 33 cm, largura 25 cm, profundidade 28,4 cm, peso 4,7 kg.	UNID.	01 - SMCTL	R\$945,66	R\$ 945,66
56	Ventilador de coluna – ventilador com diâmetro mínimo 50 cm, coluna ajustável possuindo regulagem de 1,19 a 1,50 metros, peso mínimo: 3,250kg, voltagem 127v, potência mínima de 135 w, contendo hélice com mínimo 6 pás, sistema de ventilação baixo nível de ruído, inclinação regulável, três opções de velocidade: máxima, média e mínima, grade frontal removível oferece mais facilidade na	UNID.	08 - SMCTL	R\$221,83	R\$ 1.774,64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	limpeza das hélices, o que simplifica a lavagem e a remoção de poeira, e garante melhor qualidade do ar, sistema de travamento entre grade frontal e traseira, alça traseira que permite o ventilador seja transportado, porta-fio embutido para armazenar o fio elétrico dentro do aparelho após o uso. Certificado pela INMETRO, classe A em consumo de energia, oscilação horizontal automática.				
57	Bebedouro Industrial – Bebedouro industrial capacidade mínima: 25 litros, filtro incluso, capacidade de refrigeração mínima de 3,6 litros por hora, voltagem 127v ou 220v, compressor: 1/12 Hp potência (mínima), base: injetada, aparador de água inox com dreno para esgoto, kit (Dreno) ralo por gravidade incluso, serpentina interna aço inox 304, material: reservatório em PP atóxico e gabinete externo em aço inox escovado 430, garantindo higiene e resistência, refrigeração: duas torneiras para água gelada e termostato com 7 níveis de temperatura, permitindo personalizar a temperatura ideal para sua necessidade, eficiência: compressor de baixo consumo de energia e gás ecológico R134, isolamento EPS contribuindo para a sustentabilidade, praticidade: pés com regulagem de altura e conexões hidráulicas em material atóxico. Segurança: tomada de 3 pinos conforme normas ABNT. Garantia de 12 meses. Dimensões mínimas: altura 117 cm, largura 34 cm e profundidade 50 cm.	UNID.	03 - SMCTL	R\$1.894,27	R\$ 5.682,81
58	Lavadora de alta pressãoTensão: 127V, Cor: Amarelo com PretoPotência Elétrica: 1700W, Pressão Máxima: 2100 PSI Motor: Indução, Vazão: 360 l/h, Classe De Isolação: I Frequência: 60 Hz, Cabo Elétrico: 5 M, Mangueira: 5 M Peso Líquido: 10,8 kg, Peso Bruto: 14,6 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO, Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida, 1 Lança com conexão rápida, 1 Bico regulável (concentrado e leque), 1 Bico Turbo com conexão rápida, 1 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon, 1 Aplicador de detergente com conexão rápida.Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio. Pistões de aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Sistema Stop Total. Filtro de água, Espigão para conexão da mangueira. 2 Rodas para transporte. Alça ergonômica removível. Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso.Suporte para acessórios.	UNID.	02 - SME	R\$947,48	R\$ 947,48

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 2), apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.8.1.1 - Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra e da prova de qualidade.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação: Sede do Almoxarifado Geral da Educação (Av. Dr. Domingos Peluso, nº 352 2º Pavimento, Vila Regina - Ubá/MG – CEP 36.501-202)

Secretaria Municipal de Saúde: Sede do Almoxarifado Geral da Saúde (Av. Dos Andradas, 128 – loja fundos, Bairro Centro, Ubá/MG – CEP 36.500-118)

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Administração: Almoxarifado Geral (Seção de Almoxarifado – Av. dos Andradas, 127, Centro)

Secretaria Municipal de Divisão Social: Almoxarifado (Av. José Resende Brandão, 760, Bairro Bom Pastor, CEP 36.504-178)

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Ubá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, com sede Av. Comendador Jacinto S. S. Lima, nº 250 2º andar, Centro Ubá/MG.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento deverá ser realizado em um prazo de 20 dias úteis, conforme determinação do Decreto 7.189/2024, contados a partir do atesto da Nota Fiscal e liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - Aberto

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Econômico-Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

02.06.04 12.361.00262.065 4.4.90.52.06 Ficha: 1437 Órgão: 41 Fonte: 1500 (produtos permanente - Recurso Próprio - SME)

SMDS				
FICHA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
3661	CRAS	55	02 09 01 08 244 0013 2442 3.3.90.30.99	VINCULADO FEDERAL
3540	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02 09 01 08 244 0013 2147 3.3.90.30.99	PRÓPRIO
3501	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02 09 01 08 244 0013 2144 3.3.90.30.99	VINCULADO FEDERAL
3880	CONSELHO TUTELAR	55	02 09 01 08 243 0013 2073 3.3.90.30.99	PRÓPRIO
3387	SMDS	55	02 09 01 08 122 0001 2311 3.3.90.30.99	PRÓPRIO
3598	BOLSA FAMÍLIA	55	02 09 01 08 244 0013 2203 4.4.90.52.06	VINCULADO FEDERAL
3676	CRAS	55	02 09 01 08 244 0013 2442 4.4.90.52.06	VINCULADO FEDERAL
3549	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02 09 01 08 244 0013 2147 4.4.90.52.06	PRÓPRIO
3501	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02 09 01 08 244 0013 2144 4.4.90.52.06	VINCULADO FEDERAL
3901	CONSELHO TUTELAR	55	02 09 01 08 243 0013 2073 4.4.90.52.06	PRÓPRIO
3411	SMDS	55	02 09 01 08 122 0001 2311 4.4.90.52.06	PRÓPRIO




SMA -

Ar Condicionado: Código Unificado: 14, dotação orçamentária: 02.02.02 04.122 0002 1.001
4.4.90.52.19, Despesa 4964, desmembrada 4965, fonte: 2755.

Demais Itens: Código Unificado: 13, dotação orçamentária: 02.02.01 04.122 0001 2.012
4.4.90.52.18, Despesa: 429 desmembrada 430, fonte 1500

SMS – código unificado 44, elemento de despesa 4.4.90.52.06

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 27 de Janeiro de 2025.



Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes
Encarregada de Compras - SME-Ubá/MG

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 27 de Janeiro de 2025.



Adriana Lucarelli Lavorato Souza
Secretária Municipal de Educação

